



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 121/2024

O Município de Palotina, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, CEP 85950-000, por meio do Departamento de Licitações e Compras, torna público que realizará a licitação abaixo indicada, através da modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com processamento mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** e critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, pautando-se nas seguintes normas legais e regulamentos:

- Constituição da República Federativa do Brasil
- Lei Federal nº 14.133/2021
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações complementares
- Lei Municipal nº 6.291/2022
- Decreto Municipal nº 9.419/2019
- Decreto Municipal nº 10.663/2022
- Decreto Municipal nº 10.729/2023
- Decreto Municipal nº 10.733/2023
- Decreto Municipal nº 10.735/2023

O presente Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública através da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação através do sistema da plataforma de licitações **Bolsa de Licitações do Brasil**, no seguinte endereço eletrônico:

www.bll.org.br

Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, aqui denominado **Pregoeiro(a), MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 336/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pela plataforma **BLL COMPRAS**, acessível através do botão **SISTEMA** junto ao endereço supracitado, nos seguintes prazos, que utilizam como referência o Horário de Brasília (GMT-3):

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:30 horas do dia 09 de outubro de 2024 às 08:30 horas do dia 24 de outubro de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Das 08:31 do dia 24 de outubro de 2024 às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

às 09:01 horas do dia 24 de outubro de 2024.

VALOR MÁXIMO DO EDITAL: R\$ 1.516.956,09

O PRESENTE EDITAL ACOMPANHA OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Documento de determinação do valor estimado

ANEXO III – Documentos exigidos para habilitação

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VI – Modelo de Declaração da LGDP

ANEXO VII – Modelo de Declaração de ME ou EPP, se aplicável

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Renúncia de Visita Técnica, se aplicável

ANEXO IX – Proposta de Preços

ANEXO X – Formulário para assinatura da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica

ANEXO XII – Estudo Técnico Preliminar - ETP

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/21, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DISPONIBILIDADE DOS AUTOS

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de Palotina <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8089/portaltransparencia/>, podendo ser solicitada cópia integral, caso indisponível, através do e-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br ou compras@palotina.pr.gov.br ou telefone: (44) 3649-7838 ou (44) 3649-7832 ou via Plataforma BLL, com respectivo atendimento durante o horário de expediente.

Feitas essas considerações preambulares, o Pregão Eletrônico SRP nº 121/2024 será regido pelas seguintes condições gerais:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OS SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE BUCAL

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no país, cujo contrato social abarque o objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos – para as estrangeiras que não funcionem no país, documentos equivalentes devem atestar atenção as mesmas exigências.

2.2 Para tanto, as empresas deverão se credenciar, de forma direta ou através de empresas associados à plataforma Bolsa de Licitações do Brasil (através do site www.bll.org.br ou telefone (41) 3097- 4600, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas, onde apresentarão proposta e todos os documentos exigidos credenciamento e oportuna habilitação.

2.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e em acordo com as características técnicas exigidas.

2.4 Cada licitante terá um único representante nesta licitação que, por sua vez, somente poderá representar uma única empresa licitante.

3. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 Não poderão participar do certame:

3.1.1 Empresas concomitantes que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2 Empresas estrangeiras que não apresentem os documentos equivalentes aos aqui exigidos.

3.1.3 Empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.1.4 Empresa que não possua representante cadastro no sistema Bolsa de Licitações do Brasil;

3.1.5 Empresas que não atendam as condições exigidas no Edital e seus anexos;

3.1.6 Empresas que se adequem a qualquer um dos impedimentos contidos no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 A participação nesta licitação não será restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados (cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e pessoa física ou empresário individual enquadrados nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06). De acordo com o estabelecido no [art. 49](#) daquela Lei Complementar.

4.1.1 O artigo 49 Lei Complementar 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014, prevê que:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser registrado;

4.2 Será concedido as MICROEMPRESAS os benefícios assegurados pelos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5. DO CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DA PLATAFORMA BLL COMPRAS

5.1 A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, sendo que o cadastro pode ser realizado diretamente no site, ocasião em que a plataforma irá entrar em contato com a empresa interessada no sentido de solicitar documentos para conferência dos dados prestados. Após, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, a licitante deverá manifestar pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil ou ao Município de Palotina a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida diretamente junto a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, através dos contatos: (41) 3042-9909; (41) 3091-9654; contato@bll.org.br;

5.8 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, contidos no Anexo II – Documentos Exigidos para Habilitação, acompanhadas das Declarações também em Anexo, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar toda a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, ocasião em que será utilizado o benefício contido no Artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos de habilitação encontram-se exclusivamente expostos junto ao **Anexo III - Documentos exigidos para Habilitação**, sendo necessária também a apresentação das Declarações contidas nos Anexos V, VI e VII;

7.2 Os documentos de habilitação devem ser enviados juntamente da proposta da empresa, em campo próprio da plataforma BLL, em formato digital;

7.3 As declarações contidas nos Anexos V, VI e VII, caso não apresentadas junto aos documentos de habilitação, poderão ser emitidas durante a sessão pública, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de desclassificação, vez que essenciais para futura contratação;

7.4 Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar omissões, erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.5 O Pregoeiro efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico, ou até mesmo para sanar qualquer incongruência nestes, podendo também realizar outras diligências quanto a demais documentos quando assim julgar pertinente.

7.6 O Pregoeiro, ao verificar a documentação da licitante classificada em primeiro lugar, efetuará consulta de eventuais impedimentos para licitar, da pessoa jurídica e de seus sócios, junto ao sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ocasião em que, identificando sanção que o impeça de contratar, o inabilitará;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.8 As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.9 A licitante que deseja utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, devem apresentar Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conjuntamente com seus documentos de habilitação, indicando em campo próprio de seu cadastro junto a Plataforma BLL que se adequa aos requisitos legais. A apresentação de Declaração por empresa que não se adequa a Lei Complementar 123/2006 como forma de utilizar-se de benefício que sabe não ter direito configurará comportamento inidôneo e a consequente inabilitação da licitante.

8. DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES e MARCAS dos produtos ofertados, mas de forma que não seja possível identificar sua própria empresa. Assim, para empresas que fabricam o produto a ser ofertado, sugere-se a utilização do termo MARCA PRÓPRIA. A não inserção de especificações e marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.3 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.3.1 Valor unitário;

8.3.2 Marca;

8.3.3 Fabricante;

8.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

8.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

8.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

8.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no presente Edital de Pregão Eletrônico.

8.9 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



8.7 A proposta apresentada terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.10 Na hipótese do licitante ser ME/EPP, o sistema importa esse regime dos dados cadastrais da empresa, por isso é importante que essa informação esteja atualizada por parte do licitante sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

8.11 É manifestamente vedada a identificação dos licitantes participantes antes do término da fase competitiva.

8.12 Somente será classificada a proposta de preço que atenda todas as características exigidas neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.13 Não serão aceitas propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido **e contenham mais de duas casas decimais (tanto no item quanto no total do lote).**

8.14 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, quando restar evidenciado que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao preço de sua oferta.

8.15 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.14 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.14.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.14.3 no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item 8.14.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

8.14.3.1 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14.3.2 o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.15 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.16 O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

8.18 A decisão pela homologação do certame e a Ata de Registro de Preços serão publicadas no Diário Oficial do Município;

8.19 A emissão da ordem de fornecimento por parte do Município de Palotina obedecerá à ordem de classificação do processo licitatório.

8.20 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

8.21 Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados. Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DO VALOR MÁXIMO DO CERTAME, DAS AMOSTRAS E DA GARANTIA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

9.1 O valor máximo do certame é de **R\$ 1.516.956,09**, conforme Anexo I – Termo de Referência, sendo decorrente de pesquisa de preços praticados pelo mercado formulada de acordo com o exigido na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.733/2023 e justificada no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado.

9.2 Eventual necessidade de apresentação de amostras ou de oferecimento de garantia contratual serão dispostas nos Anexo I – Termo de Referência.

10. DO PROCEDIMENTO E DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A partir do horário previsto no Edital e na plataforma BLL, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência ou que identifiquem o licitante;

10.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4 A decisão de classificação ou desclassificação não impede oportuna reforma quando evidenciado que se deu em desacordo ao instrumento convocatório ou a legislação vigente.

10.5 As empresas que ofertarem as propostas acima do valor máximo estabelecido em edital terão até o fim da fase de lances para adequação das mesmas, após esse período a proposta será desclassificada para aquele lote.

10.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, que seguirão à fase de lances.

10.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital. **10.11**

10.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

10.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa.

10.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta, se dentro do valor máximo admitido no Edital.

10.24 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.25 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.26 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.27 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.28 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.29 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.31 Em caso de **empate** entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Artigo 60º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

10.31.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.31.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.31.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.31.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.32 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

10.32.1 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade licitante;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



10.32.2 empresas brasileiras;

10.32.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.32.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.34 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.35 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta;

11. PRAZOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que a presente as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante, mediante chat da plataforma, para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

11.7.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.7.2 Caso seja necessário a apresentação de amostras, esta regra estará estabelecida no Anexo I – Termo de Referência.

11.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



11.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, declarando o detentor da melhor proposta;

12. DA PROPOSTA AJUSTADA E DA DECLARAÇÃO DO VENCEDOR

12.1 A proposta final ajustada do licitante declarado detentor da melhor proposta deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

12.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Detentora, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Detentora.

12.3 Os preços, os valores e os custos deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (Artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 Estando plenamente conforme a proposta ajustada apresentada, o Pregoeiro irá declarar a vencedora de cada item, oportunizando aos demais licitantes que manifestem seu interesse recursal.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 Havendo manifestação de interesse recursal, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

13.3 Uma vez admitido o recurso pelo Pregoeiro, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.4 Recebidas as razões e as contrarrazões, quando assim quiserem os demais licitantes, Pregoeiro, colhendo parecer técnico e jurídico, se assim julgar necessário, decidirá sobre a manutenção ou reforma de sua decisão;

13.5 Ato contínuo, o feito será encaminhado ao Prefeito Municipal, que decidirá em segundo grau de jurisdição, mediante decisão fundamentada.

13.6 Eventual provimento do recurso administrativo invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de não manifestação de recurso administrativo pelas licitantes, cabe ao Pregoeiro a adjudicação do objeto ao detentor da melhor proposta que atenda integralmente os requisitos já expostos acima, seguindo o feito a Autoridade Superior para homologação.

14.2 Havendo recurso administrativo, e consagrado o duplo grau de jurisdição, a decisão de adjudicação e homologação cabe a Autoridade Superior.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário a ser aceita pela Administração.

15.2 A Detentora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3 As Atas de Registro de Preços decorrentes do presente Pregão Eletrônico SRP terão **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 A ata de registro de preços será assinada por meio físico ou de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.8 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

16.1 Na plataforma BLL após finalizado a fase de lances o sistema solicitará aos participantes a intenção de participar no cadastro de reserva.

16.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



- observada a classificação na licitação; e
- 16.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 16.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 16.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.4.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.5.** As condições especiais de contratação, apresentação de amostras, apresentação de prospectos, quando solicitadas neste instrumento convocatórios dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 16.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- 16.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.6.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário e concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 16.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 16.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação deste certame.

18. DOS CRITÉRIOS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** Os preços registrados serão reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida no documento que formalizou a pesquisa dos preços praticados pelo mercado, através da aplicação do índice **INPC** – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, fixado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
- 18.2** Na hipótese de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, será admitido o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, devendo a detentora da Ata de Registro de Preços, para tanto, instruir seu pedido com documentos probos que atestem a variação superior à inflação, o que será efetivamente verificado pela Administração Pública, que se pautará na obtenção da proposta mais vantajosa.
- 18.2.1** O pedido a ser formulado pela detentora da Ata de Registro de Preços deve ser realizado anteriormente ao pedido de fornecimento da Administração, sob pena de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



cumprimento forçado da obrigação pelo preço originalmente registrado;

18.2.3 O pleito deve acompanhar planilha de composição de custos, acompanhada de Notas Fiscais ou outros documentos probos capazes de demonstrar, com clareza, a variação dos custos e o conseqüente desequilíbrio da avença;

18.2.3 O deferimento do reequilíbrio econômico-financeiro depende da comprovação, pela Administração Pública Municipal, de que houve, de fato, modificação do equilíbrio ora existente, importando também na manutenção da proposta mais vantajosa;

18.2.4 Evidenciado que os preços praticados pelo mercado são mais econômicos que os ofertados pela detentora da Ata de Registro de Preços em seu pleito de reequilíbrio, esta será convidada a negociar a proposta, podendo ser liberada do fornecimento futuro caso seja obtida proposta mais econômica;

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RESPECTIVO PAGAMENTO

19.1 Todos os custos relativos a entrega do objeto desta licitação será de responsabilidade da proponente vencedora, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência, sujeitando-se a eventuais penalidades em caso de descumprimento parcial ou integral da avença;

19.2 O pagamento, por sua vez, dar-se-á mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente, na forma constante no Anexo I – Termo de Referência.

19.3 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4 Caso a Detentora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

19.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Detentora, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.

20. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1 Evidenciado, durante o certame ou na vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

20.1.1 – advertência

20.1.2 – multa;

20.1.3 – impedimento de licitar e contratar;

20.1.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2 A advertência será aplicada, sem a necessidade de instauração de processo administrativo, quando identificada a inexecução parcial da avença;

20.3 A multa, por sua vez, poderá ser aplicada em qualquer das hipóteses contidas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor integral da Ata de Registro de Preços;

20.4 O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



20.5 A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.6 A sanção de multa não poderá ser aplicada cumulativamente as demais;

20.7 Com exceção da advertência, a aplicação das demais sanções demandam procedimento administrativo, a ser pautado no Decreto Municipal nº 9.419/2019, com garantia a ampla defesa e ao contraditório, observando-se também os prazos e trâmites exigidos na Lei Federal 14.133/2021.

20.8 Identificado o atraso no cumprimento do prazo de entrega previsto na Ata de Registro de Preços, a licitante estará sujeita a multa de mora, correspondente a multa diária de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre o valor integral do pedido de fornecimento descumprido.

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, a citar as seguintes dotações:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.39.00.00. - 494.12.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

22. DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1 Fica reservado ao Município de Palotina, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação, com fulcro na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

22.2 É facultada à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em prol da obtenção da proposta mais vantajosa e da satisfação do resultado útil sobre o procedimento.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



22.3 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Palotina não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A administração municipal reserva-se o direito de abrir processo administrativo contra as empresas que pedirem desistência de sua proposta injustificadamente.

22.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

22.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Palotina.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com base na legislação pertinente;

22.10 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da comarca de Palotina, estado do Paraná.

22.12 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Palotina, 02 de outubro de 2024.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM DOS RECURSOS

(X) Recurso Próprio (X) Recurso Estadual (X) Recurso Federal

O recurso é fonte de emenda/Convênio? (X) Sim () Não.

Se sim, o convênio/emenda de repasse é através da Portaria 3.522/2024 – GM/MS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OS SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE BUCAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS/SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1. Relação de Itens:

LOTE 01 - AUTOCLAVE

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	75647	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	334,20	1.671,00
2	75649	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54 / 60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	10	488,75	4.887,50
3	75652	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	972,50	4.862,50
4	75654	CHAVE LIGA/DESLIGA 54/60 L 127/220 W	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	95,25	476,25
5	75656	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	1.560,96	7.804,80
6	75659	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	3	4.307,50	12.922,50
7	90593	CUBA DE ALUMINIO AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	3	3.310,00	9.930,00
8	75663	FIANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	457,80	2.289,00
9	75665	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	6	1.324,98	7.949,88
10	75668	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	COMPATÍVEL COM STERMAX,	UNID.	5	1.210,49	6.052,45



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

			FHOENIX, CRISTOFÓLI				
11	75670	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	630,76	3.153,80
12	75672	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	4	390,00	1.560,00
13	75674	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	565,07	2.825,35
14	75676	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	3	480,99	1.442,97
15	75678	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	611,22	3.056,10
16	75682	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	462,75	2.313,75
17	75685	VÁLVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 54/60 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	433,70	2.168,50
18	75687	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	383,22	1.916,10
19	75688	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	COMPATÍVEL COM STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	UNID.	5	575,63	2.878,15
20	75689	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES	---	HORA	100	441,33	44.133,00
21	75690	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES	---	HORA	100	662,00	66.200,00
22	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	2.000	16,55	33.100,00
TOTAL LOTE 01 (R\$)							223.593,60

LOTE 02 - SELADORA

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	75692	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	CRISTOFOLI	UNID.	3	551,67	1.655,01
2	75694	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA MANUAL	CRISTOFOLI	UNID.	3	386,17	1.158,51
3	75696	FITA PARA SELADORA MANUAL	CRISTOFOLI	UNID.	5	213,82	1.069,10
4	75699	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	CRISTOFOLI	UNID.	5	551,67	2.758,35
5	87435	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	CRISTOFOLI	UNID.	5	599,06	2.995,30
6	75702	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA	---	HORA	30	386,17	11.585,10
7	75703	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA	---	HORA	30	441,33	13.239,90
8	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 02 (R\$)							51.011,27

LOTE 03 - DESTILADOR

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	75705	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	CRISTOFOLI	UNID.	4	441,33	1.765,32
2	75706	FILTRO PARA DESTILADOR DE	CRISTOFOLI	UNID.	20	121,48	2.429,60



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		ÁGUA 4 LT					
3	75707	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	CRISTOFOLI	UNID.	4	882,67	3.530,68
4	75708	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	CRISTOFOLI	UNID.	6	650,34	3.902,04
5	75709	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	CRISTOFOLI	UNID.	5	463,50	2.317,50
6	75710	VÁLVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4LT	CRISTOFOLI	UNID.	5	297,25	1.486,25
7	75711	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR	---	HORA	30	386,17	11.585,10
8	75712	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTILADOR	---	HORA	30	441,33	13.239,90
9	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 03 (R\$)							56.806,39

LOTE 04 – APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QUANT.	MÉDIA	TOTAL
1	75714	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UNID.	10	709,50	7.095,00
2	75715	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UNID.	3	551,67	1.655,01
3	69829	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UNID.	5	882,67	4.413,35
4	75716	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UNID.	5	610,47	3.052,35
5	75717	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR R	SCHUSTER	UNID.	5	905,00	4.525,00
6	75718	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UNID.	5	524,86	2.624,30
7	75719	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UNID.	3	428,75	1.286,25
8	66413	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	SCHUSTER	UNID.	5	551,67	2.758,35
9	75720	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR	---	HORA	15	441,33	6.619,95
10	75721	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	---	HORA	30	551,67	16.550,10
11	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 04 (R\$)							67.129,66

LOTE 05 – CANETAS

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
01	75723	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	DENTFLEX, KAVO	UNID.	10	110,33	1.103,30
02	75724	ACOPLAMENTO MICRO MOTOR	DENTFLEX, KAVO	UNID.	2	407,00	814,00
03	75725	ADAPTADOR DE PONTAS	DENTFLEX, KAVO	UNID.	3	341,60	1.024,80
04	75727	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	DENTFLEX, KAVO	UNID.	20	83,23	1.664,60
05	75728	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SL 30FG	GNATUS	UNID.	15	383,00	5.745,00
06	75729	ANEL O' RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	KAVO	UNID.	15	84,20	1.263,00
07	75730	ANEL O' RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	KAVO	UNID.	15	110,33	1.654,95
08	75731	BORRACHA BORDEN 2 FUROS PARA MICRO MOTOR	DENTFLEX	UNID.	10	55,17	551,70
09	75732	BUCHA COM ROSCA	DENTFLEX	UNID.	10	252,50	2.525,00
10	75733	BUCHA DENTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	DENTFLEX	UNID.	10	331,00	3.310,00
11	75734	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	UNID.	5	601,12	3.005,60
12	75735	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	KAVO	UNID.	15	622,46	9.336,90



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

13	75736	TAMPA PARA MICRO MOTOR	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	5	551,67	2.758,35
14	75737	CAPA REGULAGEM PARA MICRO MOTOR	DENTFLEX	UNID.	3	2.201,67	6.605,01
15	75740	CONJUNTO DE MOLA PARA MICRO MOTOR	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	5	220,67	1.103,35
16	75741	CONJUNTO DE ANÉIS O'RING PARA MICRO MOTOR	DENTFLEX	UNID.	3	110,33	330,99
17	75742	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON ROLAMENTOS EM AÇO	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	10	882,67	8.826,70
18	75743	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	5	473,43	2.367,15
19	75744	EIXO PRINCIPAL COMPLETO PARA CONTRA ÂNGULO	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	5	400,86	2.004,30
20	75745	EIXO TRASEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	KAVO	UNID.	5	551,67	2.758,35
21	75749	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO, COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	15	110,33	1.654,95
22	75750	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	5	79,94	399,70
23	75753	PALHETA PARA MICROMOTOR	KAVO	UNID.	20	86,55	1.731,00
24	75754	PARAFUSO PARA MICROMOTOR	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	5	220,67	1.103,35
25	75755	POLCA DA CAPA DO MICROMOTOR	DENTFLEX	UNID.	10	220,67	2.206,70
26	75756	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	10	110,33	1.103,30
27	75757	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	DENTFLEX	UNID.	5	97,00	485,00
28	75758	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	DENTFLEX	UNID.	3	87,50	262,50
29	75759	ROTOR COMPLETO SISTEMA SACA BROCAS-CANETA ALTA ROTAÇÃO	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	20	371,52	7.430,40
30	75760	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO PB	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	10	374,17	3.741,70
31	75761	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA FG	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	20	279,15	5.583,00
32	75762	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PB	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	10	240,32	2.403,20
33	75763	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO	DENTFLEX/KAV O/GNATUS	UNID.	10	79,88	798,80
34	75764	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CANETAS	---	HORA	50	441,33	22.066,50
35	75765	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETAS	---	HORA	50	551,67	27.583,50
36	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 05 (R\$)							153.856,65

LOTE 06 – APARELHO DE RAIOS-X

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	75775	CABECOTE COMPLETO DO RAIOS X	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	2	5.190,00	10.380,00
2	75767	CABO 2,5 ENERGIA PARA RAIOS X	PROCION/X- DENT/SAEVO	METRO	10	102,75	1.027,50
3	75768	CABO DISPARADOR DE RAIOS X	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	5	137,64	688,20
4	75769	CONECTORES PAR RAIOS X	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	1	331,00	331,00
5	75770	CONJUNTO RODÍZIOS PARA BASE DO RAIOS X	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	1	263,50	263,50
6	75771	PLACA ELETRONICA PARA RAIOS X	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	3	1.531,60	4.594,80
7	75772	TERMINAL DO CABECOTE DO RAIOS X	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	2	551,67	1.103,34
8	75773	CONTROLE ELETRONICO DIGITAL DO RX	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	3	2.206,67	6.620,01
9	75774	TUBO DIRECIONAL DO RX	PROCION/X- DENT/SAEVO	UNID.	2	1.103,33	2.206,66



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

10	75776	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RAO X	---	HORA	30	882,67	26.480,10
11	75777	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA RAO X	---	HORA	30	1.103,33	33.099,90
12	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 06 (R\$)							103.345,01

LOTE 07 – JATO DE ULTRASSOM

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	75779	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPA DO DEPÓSITO DE PÓ	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	3	251,82	755,46
2	75780	BOBINA SELENÓIDE	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	3	254,46	763,38
3	75781	BOTÃO DE REGULAGEM DE ÁGUA	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	3	441,33	1.323,99
4	75782	BOTÃO DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	3	423,25	1.269,75
5	75783	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	3	1.874,80	5.624,40
6	75784	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	3	1.487,42	4.462,26
7	75785	COPO DO RESERVATÓRIO	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	3	677,26	2.031,78
8	75786	COPO DA VALVULA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	2	551,67	1.103,34
9	75787	CHAVE LIGA-DESLIGA	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	2	551,67	1.103,34
10	75790	FUSÍVEL	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	2	110,33	220,66
11	75791	PLACA DO ULTRASON PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	2	790,97	1.581,94
12	75796	PLACA DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	SCHUSTER/DABI /ORTUS/ALT	UNID.	2	1.324,00	2.648,00
13	75797	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	---	HORA	30	496,50	14.895,00
14	75798	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	---	HORA	30	551,67	16.550,10
15	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 07 (R\$)							70.883,40

LOTE 08 – CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	75813	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	689,50	1.379,00
2	75814	ANEL DE SILICONE DO REFLETOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	220,67	441,34
3	75815	ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	3	3.310,00	9.930,00
4	75816	ASSENTO EM CORVIM PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	2.206,67	4.413,34
5	75818	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	3	412,33	1.236,99
6	75819	BICO DO SUGADOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	220,67	1.103,35
7	75821	BORRACHA DO SUGADOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	142,74	285,48
8	75822	BOTÃO DA SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	130,07	260,14
9	75823	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	---	UNID.	6	110,33	661,98
10	75824	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	---	UNID.	3	84,50	253,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

11	75825	BRAÇO DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNIK/KLINIK KAVO/SAEVO	UNID.	3	651,25	1.953,75
12	75826	CAPA DO PEDAL	UNIK/KLINIK KAVO/SAEVO	UNID.	2	513,75	1.027,50
13	75827	CAIXA DE ESGOTO PADRÃO PARA CUSPIDEIRA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	233,60	467,20
14	75828	CAPÔ DA BASE DA CADEIRA	UNIK/KLINIK KAVO/SAEVO	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
15	75829	CHAVE LIGA/DESLIGA COMANDO PEDAL COM BOTÃO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	165,50	331,00
16	75830	CHICOTE DO PEDAL MULTIPLO COM MANGUEIRA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	465,10	930,20
17	75832	CONEXÃO DE TERMINAL	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	3	551,67	1.655,01
18	75833	CONEXÃO "T" PARA AR COMPRIMIDO	---	UNID.	10	110,33	1.103,30
19	75834	EMENDA RETA 300 PSI 5 X 16	---	UNID.	1	110,33	110,33
20	75835	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	3	812,00	2.436,00
21	75836	ESPELHO DO REFLETOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	432,70	865,40
22	75837	FRASCO KIT PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	428,75	4.287,50
23	75838	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE	---	UNID.	10	446,25	4.462,50
24	75839	FILTRO DO SUGADOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	114,14	228,28
25	75840	INJETOR DE SUÇÃO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	183,45	366,90
26	75841	JOGO DE RODÍZIO SILICONIZADO PARA MOCHO E FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	170,00	850,00
27	75842	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	---	UNID.	20	289,98	5.799,60
28	75843	KIT ENTRADA DE AR-DRENO COM FILTRO DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	---	UNID.	10	551,67	5.516,70
29	75844	LAMPADA DE LED PARA REFLETOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	521,50	2.607,50
30	75846	LUVA INTERNA DO REFLETOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	882,67	4.413,35
31	75847	MANGUEIRA 8MM PARA LIGAÇÃO DE AR	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	22,07	441,40
32	75848	MANGUEIRA CORRUNGADA DE ESGOTO	---	METRO	20	53,08	1.061,60
33	75849	MANGUEIRA DE ÁGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	45,60	912,00
34	75850	MANGUEIRA DE AR E/OU AR INTERNA FINA	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	22,07	441,40
35	75851	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPO	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	50	47,63	2.381,50
36	75852	MANGUEIRA GARGANTA 20 MM	---	METRO	20	83,55	1.671,00
37	75853	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	---	METRO	20	166,01	3.320,20
38	75854	MANGUEIRA GARGANTA 50 MM	---	METRO	20	248,88	4.977,60
39	75855	MANGUEIRA PARA SUGADOR (CINZA)	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	47,63	952,60
40	75856	MANGUEIRA PARA SUGADOR, COMPLETA COM FILTRO	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	30	174,25	5.227,50
41	75857	MANGUEIRA PVC 1 ¼ ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	88,27	1.765,40
42	75858	MANGUEIRA PVC PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	22,07	441,40
43	75859	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	31,26	625,20
44	75860	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	32,96	659,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		CADEIRA ODONTOLÓGICA					
45	75861	MANGUEIRA TRIPLA PARA PONTAS DE EQUIPO	GNATUS/KAVO/SAEVO	METRO	20	45,48	909,60
46	75862	MANOMETRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	220,67	441,34
47	75863	MESA CARENAGEM	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	3	700,00	2.100,00
48	75864	MOTO REDUTOR ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
49	75865	MOTO REDUTOR ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
50	75866	NIPEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	15	55,17	827,55
51	75867	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	948,75	4.743,75
52	75868	PEDAL PROGRESIVO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	204,12	1.020,60
53	75869	PEGA MÃO DO REFLETOR ODONTO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	4	699,50	2.798,00
54	75870	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	1.432,63	7.163,15
55	75871	PLACA DE COMANDO DA ÁGUA NA CUBA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
56	75874	PONTEIRA COM REGULAGEM PARA SUGADOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	331,00	3.310,00
57	75875	PONTEIRA DO SUGADOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	194,34	1.943,40
58	75876	PROTEÇÃO DE METAL DA LÂMPADA DO REFLETOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	174,18	870,90
59	75877	PROTECTOR ACRÍLICA FRONTAL DO REFLETOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	150,52	752,60
60	75879	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	331,00	1.655,00
61	75880	REGISTRO DE ÁGUA PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	141,57	707,85
62	75881	RESERVATÓRIO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	183,80	919,00
63	75882	SEPARADOR DE DETRITOS	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	20	156,63	3.132,60
64	75883	SERINGA TRÍPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	396,43	1.982,15
65	75884	SUPORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	882,67	4.413,35
66	75885	SUPORTE PLÁSTICO DO PEDAL	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	331,00	1.655,00
67	75886	SUPORTE SUGADOR SYNCRUS-GL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	154,40	308,80
68	75887	TAMPA PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	264,20	1.321,00
69	75888	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	6	882,67	5.296,02
70	75889	TAMPA SUPERIOR DE UNIDADE SUCTORA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	2	993,00	1.986,00
71	75890	TEE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	15	110,33	1.654,95
72	75891	TEE COM REDUÇÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	15	110,33	1.654,95
73	75892	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 1.6 CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	110,33	1.103,30
74	75893	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 3.3 CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	110,33	1.103,30
75	7589	TELA SEPARADOR DE DETRITOS	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	61,72	617,20
76	75895	TERMINAL COMPLETO SEM MANGUEIRA DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	278,00	1.390,00
77	75896	TERMINAL SUCTOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	6	160,20	961,20
78	75898	TRAVA CABEÇOTE CADEIRA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	5	417,50	2.087,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

79	75899	VALVULA DE COMANDO DUPLO	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	396,00	3.960,00
80	75900	VÁLVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRÍPLICE	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	316,33	3.163,30
81	75901	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	516,25	5.162,50
82	75902	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	447,80	4.478,00
83	75903	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	GNATUS/KAVO/SAEVO	UNID.	10	683,60	6.836,00
84	75904	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	---	HORA	100	496,50	49.650,00
85	75905	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	---	HORA	100	662,00	66.200,00
86	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	5.000	16,55	82.750,00
TOTAL LOTE 08 (R\$)							384.938,32

LOTE 09 – COMPRESSOR

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	75911	ABAFADOR VALVULA SOLENÓIDE PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	220,67	1.103,35
2	75912	ACOPLAMENTO RÁPIDO ¼ PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	220,67	1.324,02
3	75913	ACOPLAMENTO RÁPIDO 1/8 COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	220,67	1.324,02
4	75914	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	184,50	1.107,00
5	75915	AUTOMÁTICO 80/120 LBS	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	4	251,40	1.005,60
6	75916	BIELA	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	234,00	1.404,00
7	75917	BLOCO DO CILINDRO - COM PASSA FIO	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	882,67	4.413,35
8	75918	BLOCO DO CILINDRO - SEM PASSA FIO	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
9	75919	BOBINA VALVULA SOLENÓIDE 127V/220 COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	445,93	2.229,65
10	75920	CABEÇOTE DO CILINDRO	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	2.506,83	12.534,15
11	75921	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	1.687,50	8.437,50
12	75922	CABO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (10A)	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	METRO	5	220,67	1.103,35
13	75923	CAPACITOR PARTIDA 115/220V COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	243,00	1.215,00
14	75924	CONJUNTO BIELA E PISTÃO	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
15	75925	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	551,67	3.310,02
16	75928	FILTRO DE AR COM REGULAGEM DE PRESSÃO - COMPRESSOR COM MANOMETRO	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	2	438,60	877,20
17	75929	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	551,67	3.310,02
18	90604	GRADE DA VENTONHA	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	551,67	3.310,02
19	75930	JOGO DE ANÉIS	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10	367,80	3.678,00
20	75931	JUNTA DO CABEÇOTE CILINDRO PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	6	564,04	3.384,24
21	75932	KIT DE JUNTAS	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10	687,00	6.870,00
22	75933	KIT PALHETAS	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10	882,67	8.826,70
23	75934	MANGUEIRA REVESTIMENTO METAL PARA COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/SCHUSTER	METRO	15	756,60	11.349,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

24	75935	MANGUEIRA RODOAR 8MM	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	METRO	20	499,00	9.980,00
25	75936	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 115V	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	5	3.496,25	17.481,25
26	75939	PLACA SUPERIOR DO PISTÃO	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	6	1.055,00	6.330,00
27	75940	PLACA VALVULAS PALHETAS	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	6	1.103,33	6.619,98
28	75941	PURGADOR MANUAL	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	2	551,67	1.103,34
29	75942	PURGADOR AUTOMATICO	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
30	75943	REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	2	1.655,00	3.310,00
31	75944	RELE TERMICO 12A-127V/220V	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	5	551,67	2.758,35
32	75945	RESERVATÓRIO DE AR- COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
33	75946	ROLAMENTO BIELA	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	6	59,65	357,90
34	75947	ROLAMENTO EIXO MOTOR	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	6	66,20	397,20
35	75948	SERPENTINA - COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	2	331,00	662,00
36	75951	VALVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	2	131,48	262,96
37	75952	VALVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	2	113,70	227,40
38	75953	VENTOINHA DO COMPRESSOR	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	5	461,25	2.306,25
39	75954	VIRABREQUIM	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	UNID.	5	889,50	4.447,50
40	75955	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR	---	HORA	40	496,50	19.860,00
41	75956	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR	---	HORA	80	551,67	44.133,60
42	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 09 (R\$)							242.073,87

LOTE 10 – BOMBA A VÁCUO

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCAS PRÉ APROVADAS	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA	TOTAL
1	75958	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	551,67	2.758,35
2	75959	CONTATORA DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	575,25	2.876,25
3	75960	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	4	2.096,33	8.385,32
4	75961	KIT DE SUÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	10	2.206,67	22.066,70
5	75962	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	3.410,52	17.052,60
6	75963	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	1.537,57	7.687,85
7	75964	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	922,50	4.612,50
8	75965	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	666,25	3.331,25
9	75966	RODOR DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	2.206,67	11.033,35
10	75967	SELO MECANICO DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	220,67	1.103,35
11	75968	VÁLVULA SELENOIDE DA BOMBA A VÁCUO	DELTRAMED, KAVO	UNID.	5	373,36	1.866,80
12	75969	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA BOMBA VÁCUO	---	HORA	40	496,50	19.860,00
13	75970	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA BOMBA A VÁCUO	---	HORA	80	551,67	44.133,60
14	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	---	KM	1.000	16,55	16.550,00
TOTAL LOTE 10 (R\$)							163.317,92

VALOR TOTAL: R\$ 1.516.956,09

2.2. Detalhamento dos itens:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



a) A manutenção preventiva tem como objetivo principal a prevenção de uma falha ou quebra no equipamento, além de diminuir a velocidade de desgaste das máquinas e aparelhos. Logo, ela é uma intervenção prevista, preparada e programada antes do surgimento de uma falha. Os serviços de manutenção preventiva devem ser planejados e programados, ou seja, todas as etapas do serviço a ser executado devem estar bem definidas. A manutenção preventiva também pode ser executada em função da condição do equipamento, como para reparar defeitos, reformas ou revisão geral. Já a manutenção corretiva como o próprio nome diz, ela serve para corrigir uma falha. Porém, a manutenção corretiva pode ser usada também como uma forma eficiente de evitar o retrabalho, afinal, ela diminui o tempo de execução da tarefa e evita quebras de produção inesperadas. A manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos, objetiva o melhor rendimento e preservação da vida útil dos mesmos. Além de manter o devido funcionamento dos equipamentos, aumentando a vida útil e prevenindo possíveis desgastes/falhas dos equipamentos e desta forma, evitar futuros transtornos ao serviço público municipal de saúde. O fornecimento de peças pode ocorrer quando houver a substituição de peças danificadas ou desgastadas com componentes de qualidade, garantidos por fornecedores autorizados.

2.3. Justificativa de Aquisição de Marca Específica:

As marcas pré-aprovadas são consideradas essenciais para assegurar o bom funcionamento dos equipamentos. A escolha dessas marcas é necessária para garantir compatibilidade, durabilidade e desempenho, fatores fundamentais para manter a qualidade dos serviços prestados. Esta seleção cuidadosa visa minimizar o risco de falhas técnicas e assegurar que os equipamentos operem de maneira eficiente e segura, proporcionando conforto e condições adequadas tanto para os profissionais que utilizam os equipamentos quanto para os pacientes que dependem dos serviços prestados.

2.4. Descritivo Técnico:

Não se aplica.

2.5. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023;

2.6. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos possuem marcas de referência, conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - AUTOCLAVE

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75647	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
2	75649	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
3	75652	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
4	75654	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
5	75656	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
6	75659	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
7	90593	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
8	75663	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
9	75665	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
10	75668	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
11	75670	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
12	75672	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
13	75674	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
14	75676	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
15	75678	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
16	75682	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
17	75685	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
18	75687	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	
19	75688	STERMAX, FHOENIX, CRISTOFÓLI	

LOTE 02 - SELADORA

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75692	CRISTOFOLI	
2	75694	CRISTOFOLI	
3	75696	CRISTOFOLI	
4	75699	CRISTOFOLI	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5	87435	CRISTOFOLI	
---	-------	------------	--

LOTE 03 - DESTILADOR

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75705	CRISTOFOLI	
2	75706	CRISTOFOLI	
3	75707	CRISTOFOLI	
4	75708	CRISTOFOLI	
5	75709	CRISTOFOLI	
6	75710	CRISTOFOLI	

LOTE 04 – APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75714	SCHUSTER	
2	75715	SCHUSTER	
3	69829	SCHUSTER	
4	75716	SCHUSTER	
5	75717	SCHUSTER	
6	75718	SCHUSTER	
7	75719	SCHUSTER	
8	66413	SCHUSTER	

LOTE 05 - CANETAS

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75723	DENTFLEX, KAVO	
2	75724	DENTFLEX, KAVO	
3	75725	DENTFLEX, KAVO	
04	75727	DENTFLEX, KAVO	
05	75728	GNATUS	
06	75729	KAVO	
07	75730	KAVO	
08	75731	DENTFLEX	
09	75732	DENTFLEX	
10	75733	DENTFLEX	
11	75734	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
12	75735	KAVO	
13	75736	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
14	75737	DENTFLEX	
15	75740	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
16	75741	DENTFLEX	
17	75742	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
18	75743	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
19	75744	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
20	75745	KAVO	
21	75749	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
22	75750	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
23	75753	KAVO	
24	75754	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
25	75755	DENTFLEX	
26	75756	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
27	75757	DENTFLEX	
28	75758	DENTFLEX	
29	75759	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
30	75760	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
31	75761	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
32	75762	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	
33	75763	DENTFLEX/KAVO/GNATUS	

LOTE 06 – APARELHO DE RAO X

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75767	PROCION/X-DENT/SAEVO	
2	75768	PROCION/X-DENT/SAEVO	
3	75769	PROCION/X-DENT/SAEVO	
4	75770	PROCION/X-DENT/SAEVO	
5	75771	PROCION/X-DENT/SAEVO	
6	75772	PROCION/X-DENT/SAEVO	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

7	75773	PROCION/X-DENT/SAEVO	
8	75774	PROCION/X-DENT/SAEVO	
9	75775	PROCION/X-DENT/SAEVO	

LOTE 07 – JATO DE ULTRASSON

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75779	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
2	75780	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
3	75781	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
4	75782	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
5	75783	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
6	75784	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
7	75785	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
8	75786	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
9	75787	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
10	75790	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
11	75791	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	
12	75796	SCHUSTER/DABI/ORTUS/ALT	

LOTE 08 – CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75813	GNATUS/KAVO/SAEVO	
2	75814	GNATUS/KAVO/SAEVO	
3	75815	GNATUS/KAVO/SAEVO	
4	75816	GNATUS/KAVO/SAEV	
5	75818	GNATUS/KAVO/SAEVO	
6	75819	GNATUS/KAVO/SAEVO	
7	75821	GNATUS/KAVO/SAEVO	
8	75822	GNATUS/KAVO/SAEVO	
9	75823	---	
10	75824	---	
11	75825	UNIK/KLINIK KAVO/SAEVO	
12	75826	UNIK/KLINIK KAVO/SAEVO	
13	75827	GNATUS/KAVO/SAEVO	
14	75828	UNIK/KLINIK KAVO/SAEVO	
15	75829	GNATUS/KAVO/SAEVO	
16	75830	GNATUS/KAVO/SAEVO	
17	75832	GNATUS/KAVO/SAEVO	
18	75833	---	
19	75834	---	
20	75835	GNATUS/KAVO/SAEVO	
21	75836	GNATUS/KAVO/SAEVO	
22	75837	GNATUS/KAVO/SAEVO	
23	75838	---	
24	75839	GNATUS/KAVO/SAEVO	
25	75840	GNATUS/KAVO/SAEVO	
26	75841	GNATUS/KAVO/SAEVO	
27	75842	---	
28	75843	---	
29	75844	GNATUS/KAVO/SAEVO	
30	75846	GNATUS/KAVO/SAEVO	
31	75847	GNATUS/KAVO/SAEVO	
32	75848	---	
33	75849	GNATUS/KAVO/SAEVO	
34	75850	GNATUS/KAVO/SAEVO	
35	75851	GNATUS/KAVO/SAEVO	
36	75852	---	
37	75853	---	
38	75854	---	
39	75855	GNATUS/KAVO/SAEVO	
40	75856	GNATUS/KAVO/SAEVO	
41	75857	GNATUS/KAVO/SAEVO	
42	75858	GNATUS/KAVO/SAEVO	
43	75859	GNATUS/KAVO/SAEVO	
44	75860	GNATUS/KAVO/SAEVO	
45	75861	GNATUS/KAVO/SAEVO	
46	75862	GNATUS/KAVO/SAEVO	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

47	75863	GNATUS/KAVO/SAEVO	
48	75864	GNATUS/KAVO/SAEVO	
49	75865	GNATUS/KAVO/SAEVO	
50	75866	GNATUS/KAVO/SAEVO	
51	75867	GNATUS/KAVO/SAEVO	
52	75868	GNATUS/KAVO/SAEVO	
53	75869	GNATUS/KAVO/SAEVO	
54	75870	GNATUS/KAVO/SAEVO	
55	75871	GNATUS/KAVO/SAEVO	
56	75874	GNATUS/KAVO/SAEVO	
57	75875	GNATUS/KAVO/SAEVO	
58	75876	GNATUS/KAVO/SAEVO	
59	75877	GNATUS/KAVO/SAEVO	
60	75879	GNATUS/KAVO/SAEVO	
61	75880	GNATUS/KAVO/SAEVO	
62	75881	GNATUS/KAVO/SAEVO	
63	75882	GNATUS/KAVO/SAEVO	
64	75883	GNATUS/KAVO/SAEVO	
65	75884	GNATUS/KAVO/SAEVO	
66	75885	GNATUS/KAVO/SAEVO	
67	75886	GNATUS/KAVO/SAEVO	
68	75887	GNATUS/KAVO/SAEVO	
69	75888	GNATUS/KAVO/SAEVO	
70	75889	GNATUS/KAVO/SAEVO	
71	75890	GNATUS/KAVO/SAEVO	
72	75891	GNATUS/KAVO/SAEVO	
73	75892	GNATUS/KAVO/SAEVO	
74	75893	GNATUS/KAVO/SAEVO	
75	7589	GNATUS/KAVO/SAEVO	
76	75895	GNATUS/KAVO/SAEVO	
77	75896	GNATUS/KAVO/SAEVO	
78	75898	GNATUS/KAVO/SAEVO	
79	75899	GNATUS/KAVO/SAEVO	
80	75900	GNATUS/KAVO/SAEVO	
81	75901	GNATUS/KAVO/SAEVO	
82	75902	GNATUS/KAVO/SAEVO	
83	75903	GNATUS/KAVO/SAEVO	

LOTE 09 - COMPRESSOR

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75911	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
2	75912	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
3	75913	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
4	75914	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
5	75915	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
6	75916	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
7	75917	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
8	75918	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
9	75919	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
10	75920	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
11	75921	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
12	75922	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
13	75923	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
14	75924	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
15	75925	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
16	75928	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
17	75929	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
18	90604	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
19	75930	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
20	75931	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
21	75932	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
22	75933	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
23	75934	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
24	75935	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
25	75936	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
26	75939	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
27	75940	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
28	75941	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

29	75942	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
30	75943	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
31	75944	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
32	75945	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
33	75946	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
34	75947	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
35	75948	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
36	75951	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
37	75952	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
38	75953	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	
39	75954	CRISTOFOLI / GNATUS/ SCHUSTER	

LOTE 10 – BOMBAS A VÁCUO

Item	CÓD. SISTEMA	Marcas pré-aprovadas	Marca rejeitadas diante de Laudo de Avaliação anterior
1	75958	DELTRAMED, KAVO	
2	75959	DELTRAMED, KAVO	
3	75960	DELTRAMED, KAVO	
4	75961	DELTRAMED, KAVO	
5	75962	DELTRAMED, KAVO	
6	75963	DELTRAMED, KAVO	
7	75964	DELTRAMED, KAVO	
8	75965	DELTRAMED, KAVO	
9	75966	DELTRAMED, KAVO	
10	75967	DELTRAMED, KAVO	
11	75968	DELTRAMED, KAVO	

2.8. Justificativa de Marca Aprovada/Rejeitada.

A justificativa para a escolha de uma marca aprovada baseia-se na necessidade de garantir a qualidade, compatibilidade e durabilidade dos produtos e equipamentos utilizados. A marca selecionada já foi previamente testada e avaliada, demonstrando atender aos requisitos técnicos, operacionais e de desempenho necessários para o bom funcionamento dos equipamentos ou materiais a que se destina. Além disso, a padronização da marca visa assegurar a continuidade e confiabilidade no uso dos itens, evitando problemas de adaptação e reduzindo custos com manutenções ou substituições frequentes. A adoção de uma marca previamente aprovada garante ainda a segurança dos profissionais e usuários, uma vez que os produtos têm origem confiável e já são amplamente utilizados no mercado, possuindo suporte técnico e garantia do fabricante.

- Assinado digitalmente -

Sirlei Aparecida dos Santos Maders

Aux. Dentista

Matrícula 1438

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação reveste-se de caráter indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos e tratamentos destinados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. É fundamental garantir que os profissionais de odontologia tenham acesso a equipamentos e serviços de manutenção de qualidade, contribuindo para um atendimento eficaz e seguro.

3.3. O objetivo da contratação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva é garantir o pleno funcionamento e a longevidade dos equipamentos odontológicos utilizados nas unidades de saúde. Assim, a contratação desses serviços é fundamental para manter a qualidade e a continuidade dos atendimentos odontológicos, prevenindo transtornos e garantindo a segurança dos pacientes e profissionais.

3.4. Esta medida visa atender às diretrizes estabelecidas na Programação Anual de Saúde e no Plano Municipal de Saúde, garantindo a qualidade e a eficiência dos serviços prestados. A manutenção corretiva e preventiva é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados, proporcionando condições adequadas de trabalho aos profissionais e assegurando a satisfação e o bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Essas ações preventivas e corretivas são essenciais para manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo que os serviços de saúde sejam prestados de forma eficaz e segura.

- Assinado digitalmente -

Jéssica Kehrig Fernandes

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 3264



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 Os itens serão fornecidos de acordo com a necessidade das Secretarias solicitantes, em pedidos não inferiores aos seguintes quantitativos:

Lote 01

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	01 unidades
Item 11	01 unidades
Item 12	01 unidades
Item 13	01 unidades
Item 14	01 unidades
Item 15	01 unidades
Item 16	01 unidades
Item 17	01 unidades
Item 18	01 unidades
Item 19	01 unidades
Item 20	01 horas
Item 21	01 horas
Item 21	01 km

Lote 02

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	01 unidades
Item 11	01 horas
Item 12	01 horas
Item 13	01 km

Lote 03

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 horas
Item 8	01 horas
Item 9	01 km

Lote 04

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 horas
Item 10	01 horas
Item 11	01 km

Lote 05

Item 1	01 unidades
--------	-------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	01 unidades
Item 11	01 unidades
Item 12	01 unidades
Item 13	01 unidades
Item 14	01 unidades
Item 15	01 unidades
Item 16	01 unidades
Item 17	01 unidades
Item 18	01 unidades
Item 19	01 unidades
Item 20	01 unidades
Item 21	01 unidades
Item 22	01 unidades
Item 23	01 unidades
Item 24	01 unidades
Item 25	01 unidades
Item 26	01 unidades
Item 27	01 unidades
Item 28	01 unidades
Item 29	01 unidades
Item 30	01 unidades
Item 31	01 unidades
Item 32	01 unidades
Item 33	01 unidades
Item 34	01 unidades
Item 35	01 unidades
Item 36	01 unidades
Item 37	01 unidades
Item 38	01 horas
Item 39	01 horas
Item 40	01 km

Lote 06

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 horas
Item 10	01 horas
Item 11	01 km

Lote 07

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	01 unidades
Item 11	01 unidades
Item 12	01 unidades
Item 13	01 horas
Item 14	01 horas
Item 15	01 km



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Lote 08

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	01 unidades
Item 11	01 unidades
Item 12	01 unidades
Item 13	01 unidades
Item 14	01 unidades
Item 15	01 unidades
Item 16	01 unidades
Item 17	01 unidades
Item 18	01 unidades
Item 19	01 unidades
Item 20	01 unidades
Item 21	01 unidades
Item 22	01 unidades
Item 23	01 unidades
Item 24	01 unidades
Item 25	01 unidades
Item 26	01 unidades
Item 27	01 unidades
Item 28	01 unidades
Item 29	01 unidades
Item 30	01 unidades
Item 31	01 unidades
Item 32	01 unidades
Item 33	01 unidades
Item 34	01 unidades
Item 35	01 unidades
Item 36	01 unidades
Item 37	01 unidades
Item 38	01 unidades
Item 39	01 unidades
Item 40	01 unidades
Item 41	01 unidades
Item 42	01 unidades
Item 43	01 unidades
Item 44	01 unidades
Item 45	01 unidades
Item 46	01 unidades
Item 47	01 unidades
Item 48	01 unidades
Item 49	01 unidades
Item 50	01 unidades
Item 51	01 unidades
Item 52	01 unidades
Item 53	01 unidades
Item 54	01 unidades
Item 55	01 unidades
Item 56	01 unidades
Item 57	01 unidades
Item 58	01 unidades
Item 59	01 unidades
Item 60	01 unidades
Item 61	01 unidades
Item 62	01 unidades
Item 63	01 unidades
Item 64	01 unidades
Item 65	01 unidades
Item 66	01 unidades
Item 67	01 unidades



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 68	01 unidades
Item 69	01 unidades
Item 70	01 unidades
Item 71	01 unidades
Item 72	01 unidades
Item 73	01 unidades
Item 74	01 unidades
Item 75	01 unidades
Item 76	01 unidades
Item 77	01 unidades
Item 78	01 unidades
Item 79	01 unidades
Item 80	01 unidades
Item 81	01 unidades
Item 82	01 unidades
Item 83	01 unidades
Item 84	01 horas
Item 85	01 horas
Item 86	01 km

Lote 09

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	01 unidades
Item 11	01 unidades
Item 12	01 unidades
Item 13	01 unidades
Item 14	01 unidades
Item 15	01 unidades
Item 16	01 unidades
Item 17	01 unidades
Item 18	01 unidades
Item 19	01 unidades
Item 20	01 unidades
Item 21	01 unidades
Item 22	01 unidades
Item 23	01 unidades
Item 24	01 unidades
Item 25	01 unidades
Item 26	01 unidades
Item 27	01 unidades
Item 28	01 unidades
Item 29	01 unidades
Item 30	01 unidades
Item 31	01 unidades
Item 32	01 unidades
Item 33	01 unidades
Item 34	01 unidades
Item 35	01 unidades
Item 36	01 unidades
Item 37	01 unidades
Item 38	01 unidades
Item 39	01 unidades
Item 40	01 horas
Item 41	01 horas
Item 42	01 km

Lote 10

Item 1	01 unidades
Item 2	01 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 5	01 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	01 unidades
Item 11	01 unidades
Item 12	01 km
Item 13	01 horas
Item 14	01 km

5. DA EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO E PREÇOS ANTERIOR E DO QUANTITATIVO SUGERIDO PARA REGISTRO

5.1. Da existência de Atas Anteriores:

(X) Existe Contrato no Exercício Anterior.

() Não Existe Contrato no Exercício Anterior.

Vigência do Contrato anterior 15/11/2023.

5.1.1. Ata nº 897 e 898/2022 – Pregão 166/2022 que abarcava os objetos aqui pretendidos, tendo, durante a vigência de **12 (doze) meses**, sido adquiridos os seguintes quantitativos

Lote 01

Item 1	0 unidades
Item 2	0 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	0 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	0 unidades
Item 10	0 unidades
Item 11	0 unidades
Item 12	0 unidades
Item 13	0 unidades
Item 14	0 unidades
Item 15	0 unidades
Item 16	0 unidades
Item 17	0 unidades
Item 18	0 unidades
Item 19	0 unidades
Item 20	14 horas
Item 21	22 horas
Item 21	163 km

Lote 02

Item 1	0 unidades
Item 2	0 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	0 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	0 unidades
Item 10	0 unidades
Item 11	0 horas
Item 12	0 horas
Item 13	0 km

Lote 03

Item 1	0 unidades
Item 2	03 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	0 unidades
Item 6	01 unidades
Item 7	0 horas
Item 8	03 horas



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 9	200 km
--------	--------

Lote 04

Item 1	01 unidades
Item 2	0 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	0 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	01 unidades
Item 8	01 unidades
Item 9	0 horas
Item 10	02 horas
Item 11	500 km

Lote 05

Item 1	03 unidades
Item 2	0 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	07 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	0 unidades
Item 10	0 unidades
Item 11	0 unidades
Item 12	02 unidades
Item 13	01 unidades
Item 14	0 unidades
Item 15	0 unidades
Item 16	0 unidades
Item 17	0 unidades
Item 18	0 unidades
Item 19	0 unidades
Item 20	0 unidades
Item 21	03 unidades
Item 22	0 unidades
Item 23	02 unidades
Item 24	07 unidades
Item 25	03 unidades
Item 26	0 unidades
Item 27	0 unidades
Item 28	0 unidades
Item 29	0 unidades
Item 30	0 unidades
Item 31	0 unidades
Item 32	0 unidades
Item 33	0 unidades
Item 34	0 unidades
Item 35	0 unidades
Item 36	0 unidades
Item 37	0 unidades
Item 38	0 horas
Item 39	51 horas
Item 40	01 km

Lote 06

Item 1	0 unidades
Item 2	0 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	0 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	02 horas
Item 10	01 horas
Item 11	03 km

Lote 07

Item 1	0 unidades
Item 2	0 unidades



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	0 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	0 unidades
Item 10	0 unidades
Item 11	0 unidades
Item 12	0 unidades
Item 13	01 horas
Item 14	0 horas
Item 15	200 km

Lote 08

Item 1	01 unidades
Item 2	0 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	01 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	0 unidades
Item 10	0 unidades
Item 11	02 unidades
Item 12	0 unidades
Item 13	01 unidade
Item 14	0 unidades
Item 15	0 unidades
Item 16	0 unidades
Item 17	0 unidades
Item 18	0 unidades
Item 19	0 unidades
Item 20	01 unidade
Item 21	0 unidades
Item 22	0 unidades
Item 23	01 unidade
Item 24	0 unidades
Item 25	0 unidades
Item 26	0 unidades
Item 27	0 unidades
Item 28	0 unidades
Item 29	03 unidades
Item 30	0 unidades
Item 31	12 unidades
Item 32	12 unidades
Item 33	02 unidades
Item 34	0 unidades
Item 35	03 unidades
Item 36	01 unidade
Item 37	12 unidades
Item 38	0 unidades
Item 39	0 unidades
Item 40	0 unidades
Item 41	0 unidades
Item 42	02 unidades
Item 43	0 unidades
Item 44	0 unidades
Item 45	02 unidades
Item 46	0 unidades
Item 47	0 unidades
Item 48	0 unidades
Item 49	01 unidade
Item 50	0 unidades
Item 51	02 unidades
Item 52	01 unidade
Item 53	02 unidades
Item 54	0 unidades
Item 55	01 unidade



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná

Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 56	0 unidades
Item 57	01 unidade
Item 58	0 unidades
Item 59	01 unidade
Item 60	0 unidades
Item 61	0 unidades
Item 62	0 unidades
Item 63	0 unidades
Item 64	02 unidades
Item 65	0 unidades
Item 66	0 unidades
Item 67	0 unidades
Item 68	0 unidades
Item 69	0 unidades
Item 70	0 unidades
Item 71	0 unidades
Item 72	0 unidades
Item 73	0 unidades
Item 74	01 unidade
Item 75	0 unidades
Item 76	03 unidades
Item 77	01 unidade
Item 78	0 unidades
Item 79	0 unidades
Item 80	0 unidades
Item 81	03 unidades
Item 82	0 unidades
Item 83	0 unidades
Item 84	08 horas
Item 85	56 horas
Item 86	875 km

Lote 09

Item 1	0 unidades
Item 2	0 unidades
Item 3	0 unidades
Item 4	0 unidades
Item 5	0 unidades
Item 6	0 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	0 unidades
Item 10	0 unidades
Item 11	0 unidades
Item 12	0 unidades
Item 13	0 unidades
Item 14	0 unidades
Item 15	0 unidades
Item 16	0 unidades
Item 17	0 unidades
Item 18	0 unidades
Item 19	0 unidades
Item 20	0 unidades
Item 21	0 unidades
Item 22	0 unidades
Item 23	0 unidades
Item 24	0 unidades
Item 25	0 unidades
Item 26	0 unidades
Item 27	0 unidades
Item 28	0 unidades
Item 29	0 unidades
Item 30	0 unidades
Item 31	0 unidades
Item 32	0 unidades
Item 33	0 unidades
Item 34	0 unidades
Item 35	0 unidades
Item 36	0 unidades
Item 37	0 unidades



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Item 38	0 unidades
Item 39	0 unidades
Item 40	04 horas
Item 41	0 horas
Item 42	300 km

Lote 10	
Item 1	0 unidades
Item 2	02 unidades
Item 3	01 unidades
Item 4	01 unidades
Item 5	02 unidades
Item 6	04 unidades
Item 7	0 unidades
Item 8	0 unidades
Item 9	01 unidades
Item 10	0 unidades
Item 11	01 unidades
Item 12	04 horas
Item 13	04 horas
Item 14	769 km

5.2. Justificativa do quantitativo: os quantitativos foram levantados a partir de levantamentos realizados pelos profissionais do Setor de Odontologia, com comparativos de demandas anuais, levando em consideração as necessidades de cada unidade. Esse processo teve como objetivo estabelecer uma estimativa precisa de quantidades, visando a eficácia e a eficiência das aquisições e compras realizadas. Importante ressaltar que tal levantamento foi conduzido com a perspectiva da implantação de 02 (dois) novos consultórios odontológicos em nosso município, nos próximos meses.

- Assinado digitalmente -

Sirlei Aparecida dos Santos Maders

Aux. Dentista

Matrícula 1438

6. AMOSTRAS

6.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () SIM
(X) NÃO.

7. SECRETARIA REQUISITANTE

7.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

8. METODOLOGIA

8.1 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será:

- 8.1.1** Menor preço por item ();
8.1.2 Menor preço por lote (X);
8.1.3 Menor preço global ().

8.2 Justificativa: A escolha da modalidade de julgamento por lote justifica-se pela necessidade de garantir a aquisição integrada e compatível de produtos ou serviços que possuam características interdependentes. Nesse contexto, a contratação em lotes facilita a gestão do processo, garantindo que todos os itens ou serviços adquiridos sejam de qualidade uniforme e compatível entre si, o que é essencial para a eficiência e eficácia na utilização dos recursos adquiridos. Além disso, a licitação por lote pode resultar em economia de escala, permitindo melhores condições de preço e facilitando o controle e acompanhamento do contrato.

9. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

a) Alvará de Funcionamento – Lei nº 6.437/197

b) Licença Sanitária (Estadual e/ou Municipal) expedida pelo Serviço de Vigilância Sanitária; ou dispensa de licença Sanitária, para empresas dispensadas – Lei nº 6.437/1977, Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 9.782/1999; Decreto nº 79.094/1977 que Regulamenta a Lei nº 6.360/1976;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

- c) A empresa deverá ter em seu quadro funcional, para executar os serviços, pelo menos um engenheiro elétrico, ou tecnólogo, ou técnico com registro no CREA, CFT – Lei nº 5.194/1966;
- d) A empresa preponente deverá possuir registro no CREA/CAU. Apresentar registro na habilitação, devido a manutenção de equipamentos com possibilidade de descarga elétrica – Lei nº 5.194/1966 – Resolução CONFEA nº 218/1973;
- e) Comprovação do vínculo do responsável técnico com a preponente - contrato de prestação de serviço, vínculo trabalhista, participação societária ou Declaração de Contratação Futura do Profissional detentor do Atestado apresentado em sessão, desde que esta esteja acompanhada de declaração emitida pelo mesmo dando anuência à mesma – Lei nº 5.194/1966, que regula o exercício das profissões de engenheiro, arquiteto e agrônomo e, Lei nº 12.378/2010

Justificativa: A exigência do Alvará de funcionamento e da Licença Sanitária para empresas que atuam na área de saúde, incluindo a comercialização de produtos odontológicos, é fundamentada em diversas legislações que visam garantir a segurança e a qualidade dos produtos e serviços oferecidos. O cumprimento dessas normas é essencial para assegurar a saúde pública e a integridade dos usuários dos serviços de saúde. O registro no CREA é obrigatório para profissionais e empresas que atuam nas áreas de engenharia, é justificada pela necessidade de garantir que a manutenção dos equipamentos, especialmente aqueles com risco de descarga elétrica, seja realizada por profissionais qualificados e habilitados, em conformidade com as normas legais e técnicas vigentes. A comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa preponente é uma exigência fundamental para garantir que os serviços técnicos, como a manutenção de equipamentos, sejam realizados por profissionais devidamente qualificados e registrados.

9.2. Condições Especiais de Contratação:

9.2.1. Documentação padrão de segurança no trabalho: ficha de EPI, NR 06 e NR 10 – Portaria MTB nº 3.214/1978.

Justificativa: A documentação de segurança do trabalho, incluindo a Ficha de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamento de Proteção Individual - NR 6 e Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade - NR 10, são fundamentais para garantir a segurança e o bem-estar dos trabalhadores envolvidos na prestação de serviços ao setor público.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

10.1 Considerando o contido no Anexo II – Documento de determinação do valor estimado de contratação, o presente Pregão Eletrônico processado via Registro de Preços tem valor máximo de **R\$ 1.516.956,09 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)**.

- Assinado digitalmente -
Sirlei Aparecida dos Santos Maders
Aux. Dentista
Matrícula 1438

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da mesma, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, podendo ser prorrogada por igual período caso identificada que a medida importa na obtenção da proposta mais vantajosa, com eventual concessão de reajuste através do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, cuja escolha decorre em razão de refletir, de forma mais fidedigna, as variações ocorrentes nos preços praticados pelo mercado.

11.2. No ato de prorrogação da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, no limite do quantitativo original.

11.3. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

12. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Local: Secretaria Municipal de Saúde

Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro

CEP: 85 - 950 - 000

Cidade: Palotina/PR

A/C Sirlei A. S. Maders

Fone: (44) 3649-0200

12.2. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de **07 (sete) dias úteis** contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.3.1. Caso no recebimento provisório seja identificado que o item entregue não está conforme apresentado na proposta/contrato (marca, modelo, descritivo), o fiscal poderá recusar o recebimento do item, registrando no documento fiscal de entrega os motivos da recusa.

12.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

13. DA GARANTIA

13.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 06 (seis) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

13.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1. Obrigações da Detentora:

14.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

14.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

14.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

14.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

14.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.1.7. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

14.1.8. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

14.1.8.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



14.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

14.1.8.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

14.2. Obrigações do Município:

14.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

14.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

14.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

14.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

14.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

14.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

14.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

14.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

14.2.12. Na execução do objeto fica a CONTRATADA ciente que é expressamente vedada:

a) a veiculação de publicidade acerca deste objeto, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste termo de referencia.

15. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do art. 5 e 6 do Decreto nº 10.663/2022.

15.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

15.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

15.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

15.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

15.7 A fiscalização dos contratos caberá aos servidores nomeados conforme Portaria 270/2024 e ficam designados como **FISCAIS DE CONTRATO** para este certame para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fiscal Titular: Sirlei Aparecida Dos Santos Maders – Matr. 1438 – Aux. Dentista

Fiscal Suplente: Liciani Goncalves Loura – Matr. 1442 – Aux. Dentista

15.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

15.9 Ficam designados como **GESTORES DE CONTRATO**, conforme Portaria 290/2024, para este certame:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Da Palma – Matr. 2402 – Contador

Gestor Suplente: Ana Carolina Block – Matr. 3841 – Chefe de Gabinete

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a **10 (dez) dias** contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação da regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, negativa de débitos trabalhistas (CNDT) e Declaração do Simples Nacional, observadas as disposições do Termo de Referência.

16.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

16.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

16.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICIPIO DE PALOTINA, CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de SAÚDE, conforme dotação abaixo e/ou relatório em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.1.032 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

02.010.10.301.0009.2.020 – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

02.010.10.301.0009.2.021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – CAPTAÇÃO PONDERADA

02.010.10.301.0009.2.023 – ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – SAÚDE DA FAMÍLIA

02.010.10.301.0009.2.024 – INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS

02.010.10.302.0009.2.025 – SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD – MELHOR EM CASA

02.010.10.301.0009.2.080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

02.010.10.301.0009.2.081 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – SUS APS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FONTE:

1.500.0000.000 – (1000) – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

1.500.1002.000 – (1303) – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

1.600.0000.000 – (494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAÚDE – FED.

2.600.0000.000 – (2494) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL (Superávit)

1.621.0000.000 – (4941) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS

2.621.0000.000 – (24941) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS (Superávit)

1.600.3110.000 – (49412) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (PARÁGRAFO 13, ART. 166 DA CF)

2.600.3110.000 – (49422) – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS (PARÁGRAFO 13, ART. 166 DA CF)

Assinatura Coordenação de Planejamento:

– assinado digitalmente –

Ricardo Luis Fiabani

Coordenador de Planejamento

Matrícula nº 1993



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



18. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos a matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná.

Elaborado em: 26 de setembro de 2024

Aprovado em: 02 de outubro de 2024.

MEMORANDO Nº 4496/2024

– Assinado digitalmente –

Angela Couto Genero

Coordenadora
Matrícula 2062

– Assinado digitalmente –

Sirlei Aparecida Dos Santos Maders

Aux. Dentista
Matrícula 1438

– Assinado digitalmente –

Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3264

– assinado digitalmente –

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNID. MED.	QTDE	BANCO DE PREÇOS	GRC DENTAL	Alta Mun. Laranjeiras	Alta Mun. São Tomé	Alta Mun. Marília	Alta Mun. Senhora dos Remédios	Agile	M Francisco	Equipo Certo	Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75647	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	66,90	216,38	66,90				500,00	605,00	550,00	334,20	1.671,00
2	75649	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54/100 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	10	300,00						500,00	605,00	550,00	488,75	4.887,50
3	75652	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	580,00						1.000,00	1.210,00	1.100,00	972,50	4.862,50
4	75654	CHAVE LIGADESLIGA 5480 L 127/220 W	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	50,00		504,80				100,00	121,00	110,00	95,25	476,25
5	75656	CIRCUITO ELETRÔNICO AUTOCLAVE 5480 L 127/220 W	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	680,00						2.000,00	2.420,00	2.200,00	1.560,96	7.804,80
6	75659	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 5480 L 127/220 W HORIZONTAL	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	3	680,00						5.000,00	6.050,00	5.500,00	4.307,50	12.922,50
7	90593	CUBA DE ALUMÍNIO AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	3							3.000,00	3.630,00	3.300,00	3.315,00	9.930,00
8	75663	FIÇÃO PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	103,00					200,00	600,00	726,00	660,00	457,80	2.289,00
9	75665	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEA PARA AUTOCLAVE 5480 L 127/220 W HORIZONTAL	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	6	196,00		470,90				1.800,00	2.178,00	1.980,00	1.324,98	7.949,88
10	75668	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	320,00	542,12	453,30	538,00			2.000,00	2.420,00	2.200,00	1.210,49	6.052,45
11	75670	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	360,00	174,91	144,20	115,00	280,00		1.200,00	1.452,00	1.320,00	630,76	3.153,80
12	75672	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	4	65,00						230,00	500,00	605,00	550,00	1.560,00
13	75674	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	210,00		82,40				450,00	600,00	968,00	880,00	565,07
14	75676	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	3	200,00	149,96				550,00	600,00	726,00	660,00	480,99	1.442,97
15	75678	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	200,00	74,92	82,40				1.000,00	1.210,00	1.100,00	611,22	3.056,10
16	75682	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	196,00						500,00	605,00	550,00	462,75	2.313,75
17	75685	VÁLVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5			79,80				500,00	605,00	550,00	433,70	2.168,50
18	75687	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	18,00		46,30			580,00	500,00	605,00	550,00	383,22	1.916,10
19	75688	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATÍVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	250,00	110,09	113,30	246,00			1.000,00	1.210,00	1.100,00	575,63	2.878,15
20	75689	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES		HORA	100							400,00	484,00	440,00	441,33	44.133,00
21	75690	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES		HORA	100							600,00	726,00	660,00	662,00	66.200,00
22	75691	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	2,000							15,00	18,15	16,50	16,55	33.100,00
23	75692	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	3							500,00	605,00	550,00	551,67	1.655,01
24	75694	CHAVE LIGADESLIGA PARA SELADORA MANUAL	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	3							350,00	423,50	385,00	386,17	1.158,51
25	75695	FITA PARA SELADORA MANUAL	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5	53,00		23,10				350,00	423,50	385,00	386,17	1.158,51
26	75699	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5							500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35
27	87435	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5	198,00		149,30				800,00	968,00	880,00	999,06	2.995,30
28	75702	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA		HORA	30							350,00	423,50	385,00	386,17	11.585,10
29	75703	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA		HORA	30							400,00	484,00	440,00	441,33	13.239,90
30	75691	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000							15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
31	75705	CHAVE LIGADESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	4							400,00	484,00	440,00	441,33	1.765,32
32	75706	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	20	17,90	30,95	18,00				200,00	242,00	220,00	121,48	2.429,60
33	75707	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	4							800,00	968,00	880,00	882,67	3.530,68
34	75708	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	6		418,31	185,40				800,00	968,00	880,00	650,34	3.902,04
35	75709	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5	199,00						500,00	605,00	550,00	463,50	2.317,50
36	75710	VÁLVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5				196,00			300,00	363,00	330,00	297,25	1.486,25
37	75711	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR		HORA	30							350,00	423,50	385,00	386,17	11.585,10
38	75712	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTILADOR		HORA	30							400,00	484,00	440,00	441,33	13.239,90
39	75691	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000							15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
40	75714	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	3	180,00						450,00	496,00	440,00	441,33	13.239,90
41	75715	BOTÃO LIGADESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	3							500,00	605,00	550,00	551,67	1.655,01
42	68629	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	5							800,00	968,00	880,00	882,67	4.413,35
43	75716	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	5	340,00	334,79			340,00		800,00	968,00	880,00	610,47	3.052,35
44	75717	PLACA ELETRÔNICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR R	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	5	310,00						1.000,00	1.210,00	1.100,00	905,00	4.525,00
45	75718	PROTECTOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	5	180,00	186,95	144,20				800,00	968,00	880,00	524,86	2.624,30
46	75719	PROTECTOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	5	60,00						300,00	363,00	330,00	429,75	1.289,25
47	68413	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATÍVEL COM SCHUSTER	UNID.	5							500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35
48	75720	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR		HORA	15							400,00	484,00	440,00	441,33	6.619,95
49	75721	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR		HORA	30							500,00	605,00	550,00	551,67	16.550,10
50	75691	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000							15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
51	75723	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 35 PUSCH BOTON	COMPATÍVEL DENTIFLEX KAVO	UNID.	10							100,00	121,00	110,00	110,33	1.103,30
52	75724	ACOPLAMENTO MICRO MOTOR	COMPATÍVEL DENTIFLEX KAVO	UNID.	2							80,00	490,00	484,00	440,00	814,00
53	75725	ADAPTADOR DE PONTA	COMPATÍVEL DENTIFLEX KAVO	UNID.	3							80,00	490,00	484,00	440,00	1.044,60
54	75727	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	COMPATÍVEL DENTIFLEX KAVO	UNID.	10							100,00	121,00	110,00	85,23	1.664,00
55	75728	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 3/8 396G	COMPATÍVEL COM GNATUS	UNID.	15				1,00			100,00	1.321,00	110,00	383,00	5.745,00
56	75729	ANEL O'RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	COMPATÍVEL COM KAVO	UNID.	15				5,80			100,00	121,00	110,00	84,20	1.263,00
57	75730	ANEL O'RING DE VEDACAO DANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	COMPATÍVEL COM KAVO	UNID.	15							100,00	121,00	110,00	110,33	1.654,95
58	75731	BORRACHA BORDEN 2 FURCOS PARA MICRO MOTOR	COMPATÍVEL COM DENTIFLEX	UNID.	10							50,00	60,50	55,00	55,17	551,70
59	75732	BUCHA COM ROSCA	COMPATÍVEL COM DENTIFLEX	UNID.	10	17,00						300,00	363,00	330,00	252,50	2.525,00
60	75733	BUCHA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 35 PUSCH BOTON	COMPATÍVEL COM DENTIFLEX	UNID.	10							300,00	363,00	330,00	331,00	3.310,00
61	75734	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	COMPATÍVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.	5		128,70			150,00	680,00	800,00	968,00	880,00	601,12	3.005,60
62	75735	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 606	COMPATÍVEL COM KAVO	UNID.	15		149,30			315,00	800,00	968,00	880,00	880,00	622,48	9.336,90
63	75736	TAMPA PARA MICRO MOTOR	COMPATÍVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.	5							500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35
64	75737	CAPA REGULAGEM PARA MICRO MOTOR	COMPATÍVEL COM DENTIFLEX	UNID.	3							500,00	605,00	5.500,00	2.201,67	6.605,01
65	75740	CONJUNTO DE MOLLA PARA MICRO MOTOR	COMPATÍVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.	5							200,00	242,00	220,00	220,67	1.103,35
66	75741	CONJUNTO DE ANEIS O'RING PARA MICRO MOTOR	COMPATÍVEL COM DENTIFLEX	UNID.	3							100,00	121,00	110,00	110,33	330,99
67	75742	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 35 PUSCH BOTON	COMPATÍVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.												



Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

Página 45 de 101





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO II – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTDE	MÉDIA (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75647	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	UNID.	5	334,20	1.671,00
2	75649	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54 / 60 L	UNID.	10	488,75	4.887,50
3	75652	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	972,50	4.862,50
4	75654	CHAVE LIGA/DESLIGA 54/60 L 127/220 W	UNID.	5	95,25	476,25
5	75656	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W	UNID.	5	1.560,96	7.804,80
6	75659	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	UNID.	3	4.307,50	12.922,50
7	90593	CUBA DE ALUMINIO AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	3	3.310,00	9.930,00
8	75663	FIAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	457,80	2.289,00
9	75665	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	UNID.	6	1.324,98	7.949,88
10	75668	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	UNID.	5	1.210,49	6.052,45
11	75670	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	630,76	3.153,80
12	75672	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	4	390,00	1.560,00
13	75674	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	565,07	2.825,35
14	75676	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	3	480,99	1.442,97
15	75678	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	611,22	3.056,10
16	75682	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	462,75	2.313,75
17	75685	VÁLVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	433,70	2.168,50
18	75687	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	UNID.	5	383,22	1.916,10
19	75688	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	UNID.	5	575,63	2.878,15
20	75689	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES	HORA	100	441,33	44.133,00
21	75690	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES	HORA	100	662,00	66.200,00
22	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	2.000	16,55	33.100,00
23	75692	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	3	551,67	1.655,01
24	75694	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	3	386,17	1.158,51
25	75696	FITA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5	213,82	1.069,10
26	75699	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5	551,67	2.758,35
27	87435	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5	599,06	2.995,30
28	75702	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA	HORA	30	386,17	11.585,10
29	75703	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA	HORA	30	441,33	13.239,90
30	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
31	75705	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	4	441,33	1.765,32
32	75706	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	20	121,48	2.429,60
33	75707	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	4	882,67	3.530,68
34	75708	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	6	650,34	3.902,04
35	75709	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	5	463,50	2.317,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

36	75710	VÁLVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4LT	UNID.	5	297,25	1.486,25
37	75711	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR	HORA	30	386,17	11.585,10
38	75712	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTILADOR	HORA	30	441,33	13.239,90
39	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
40	75714	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	10	709,50	7.095,00
41	75715	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	3	551,67	1.655,01
42	69829	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	882,67	4.413,35
43	75716	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	610,47	3.052,35
44	75717	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR R	UNID.	5	905,00	4.525,00
45	75718	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	524,86	2.624,30
46	75719	PROTECTOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	3	428,75	1.286,25
47	66413	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	551,67	2.758,35
48	75720	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃOPREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR	HORA	15	441,33	6.619,95
49	75721	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	HORA	30	551,67	16.550,10
50	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
51	75723	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	UNID.	10	110,33	1.103,30
52	75724	ACOPLAMENTO MICRO MOTOR	UNID.	2	407,00	814,00
53	75725	ADAPTADOR DE PONTAS	UNID.	3	341,60	1.024,80
54	75727	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	UNID.	20	83,23	1.664,60
55	75728	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SL 30FG	UNID.	15	383,00	5.745,00
56	75729	ANEL O' RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	UNID.	15	84,20	1.263,00
57	75730	ANEL O' RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	UNID.	15	110,33	1.654,95
58	75731	BORRACHA BORDEN 2 FUIROS PARA MICRO MOTOR	UNID.	10	55,17	551,70
59	75732	BUCHA COM ROSCA	UNID.	10	252,50	2.525,00
60	75733	BUCHA DENTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	UNID.	10	331,00	3.310,00
61	75734	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	UNID.	5	601,12	3.005,60
62	75735	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	UNID.	15	622,46	9.336,90
63	75736	TAMPA PARA MICRO MOTOR	UNID.	5	551,67	2.758,35
64	75737	CAPA REGULAGEM PARA MICRO MOTOR	UNID.	3	2.201,67	6.605,01
65	75740	CONJUNTO DE MOLA PARA MICRO MOTOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
66	75741	CONJUNTO DE ANÉIS O'RING PARA MICRO MOTOR	UNID.	3	110,33	330,99
67	75742	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON ROLAMENTOS EM AÇO	UNID.	10	882,67	8.826,70
68	75743	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	473,43	2.367,15
69	75744	EIXO PRINCIPAL COMPLETO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	400,86	2.004,30
70	75745	EIXO TRASEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	551,67	2.758,35
71	75749	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO, COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	15	110,33	1.654,95
72	75750	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	UNID.	5	79,94	399,70
73	75753	PALHETA PARA MICROMOTOR	UNID.	20	86,55	1.731,00
74	75754	PARAFUSO PARA MICROMOTOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
75	75755	POLCA DA CAPA DO MICROMOTOR	UNID.	10	220,67	2.206,70
76	75756	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	UNID.	10	110,33	1.103,30
77	75757	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	97,00	485,00
78	75758	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	UNID.	3	87,50	262,50
79	75759	ROTOR COMPLETO SISTEMA SAÇA BROCAS-CANETA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	20	371,52	7.430,40
80	75760	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO PB	UNID.	10	374,17	3.741,70
81	75761	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA FG	UNID.	20	279,15	5.583,00
82	75762	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PB	UNID.	10	240,32	2.403,20
83	75763	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO	UNID.	10	79,88	798,80
84	75764	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CANETAS	HORA	50	441,33	22.066,50
85	75765	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETAS	HORA	50	551,67	27.583,50



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



86	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
87	75775	CABECOTE COMPLETO DO RAO X	UNID.	2	5.190,00	10.380,00
88	75767	CABO 2,5 ENERGIA PARA RAIOS X	METRO	10	102,75	1.027,50
89	75768	CABO DISPARADOR DE RAIOS X	UNID.	5	137,64	688,20
90	75769	CONECTORES PAR RAO X	UNID.	1	331,00	331,00
91	75770	CONJUNTO RODÍZIOS PARA BASE DO RAO X	UNID.	1	263,50	263,50
92	75771	PLACA ELETRONICA PARA RAO X	UNID.	3	1.531,60	4.594,80
93	75772	TERMINAL DO CABEÇOTE DO RAO X	UNID.	2	551,67	1.103,34
94	75773	CONTROLE ELETRONICO DIGITAL DO RX	UNID.	3	2.206,67	6.620,01
95	75774	TUBO DIRECIONAL DO RX	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
96	75776	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RAO X	HORA	30	882,67	26.480,10
97	75777	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA RAO X	HORA	30	1.103,33	33.099,90
98	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
99	75779	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPA DO DEPÓSITO DE PÓ	UNID.	3	251,82	755,46
100	75780	BOBINA SELENÓIDE	UNID.	3	254,46	763,38
101	75781	BOTÃO DE REGULAGEM DE ÁGUA	UNID.	3	441,33	1.323,99
102	75782	BOTÃO DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM	UNID.	3	423,25	1.269,75
103	75783	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNID.	3	1.874,80	5.624,40
104	75784	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNID.	3	1.487,42	4.462,26
105	75785	COPO DO RESERVATÓRIO	UNID.	3	677,26	2.031,78
106	75786	COPO DA VALVULA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2	551,67	1.103,34
107	75787	CHAVE LIGA-DESLIGA	UNID.	2	551,67	1.103,34
108	75790	FUSÍVEL	UNID.	2	110,33	220,66
109	75791	PLACA DO ULTRASON PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2	790,97	1.581,94
110	75796	PLACA DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2	1.324,00	2.648,00
111	75797	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	HORA	30	496,50	14.895,00
112	75798	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	HORA	30	551,67	16.550,10
113	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
114	75813	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET	UNID.	2	689,50	1.379,00
115	75814	ANEL DE SILICONE DO REFLETOR	UNID.	2	220,67	441,34
116	75815	ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UNID.	3	3.310,00	9.930,00
117	75816	ASSENTO EM CORVIM PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	2.206,67	4.413,34
118	75818	BANDEJA AUXILIAR DE COLUMA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNID.	3	412,33	1.236,99
119	75819	BICO DO SUGADOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
120	75821	BORRACHA DO SUGADOR	UNID.	2	142,74	285,48
121	75822	BOTÃO DA SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	130,07	260,14
122	75823	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	UNID.	6	110,33	661,98
123	75824	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UNID.	3	84,50	253,50
124	75825	BRAÇO DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	3	651,25	1.953,75
125	75826	CAPA DO PEDAL	UNID.	2	513,75	1.027,50
126	75827	CAIXA DE ESGOTO PADRÃO PARA CUSPIDEIRA	UNID.	2	233,60	467,20



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

127	75828	CAPÔ DA BASE DA CADEIRA	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
128	75829	CHAVE LIGA/DESLIGA COMANDO PEDAL COM BOTÃO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	165,50	331,00
129	75830	CHICOTE DO PEDAL MÚLTIPLO COM MANGUEIRA	UNID.	2	465,10	930,20
130	75832	CONEXÃO DE TERMINAL	UNID.	3	551,67	1.655,01
131	75833	CONEXÃO "T" PARA AR COMPRIMIDO	UNID.	10	110,33	1.103,30
132	75834	EMENDA RETA 300 PSI 5 X 16	UNID.	1	110,33	110,33
133	75835	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	3	812,00	2.436,00
134	75836	ESPELHO DO REFLETOR	UNID.	2	432,70	865,40
135	75837	FRASCO KIT PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	428,75	4.287,50
136	75838	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE	UNID.	10	446,25	4.462,50
137	75839	FILTRO DO SUGADOR	UNID.	2	114,14	228,28
138	75840	INJETOR DE SUCÇÃO	UNID.	2	183,45	366,90
139	75841	JOGO DE RODÍZIO SILICONIZADO PARA MÓCHO E FISIOMÓCHO ODONTOLÓGICO	UNID.	5	170,00	850,00
140	75842	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	UNID.	20	289,98	5.799,60
141	75843	KIT ENTRADA DE AR-DRENO COM FILTRO DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UNID.	10	551,67	5.516,70
142	75844	LAMPADA DE LED PARA REFLETOR	UNID.	5	521,50	2.607,50
143	75846	LUVA INTERNA DO REFLETOR	UNID.	5	882,67	4.413,35
144	75847	MANGUEIRA 8MM PARA LIGAÇÃO DE AR	METRO	20	22,07	441,40
145	75848	MANGUEIRA CORRUGADA DE ESGOTO	METRO	20	53,08	1.061,60
146	75849	MANGUEIRA DE AGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA	METRO	20	45,60	912,00
147	75850	MANGUEIRA DE AR E/OU AR INTERNA FINA	METRO	20	22,07	441,40
148	75851	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPO	METRO	50	47,63	2.381,50
149	75852	MANGUEIRA GARGANTA 20 MM	METRO	20	83,55	1.671,00
150	75853	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	METRO	20	166,01	3.320,20
151	75854	MANGUEIRA GARGANTA 50 MM	METRO	20	248,88	4.977,60
152	75855	MANGUEIRA PARA SUGADOR (CINZA)	METRO	20	47,63	952,60
153	75856	MANGUEIRA PARA SUGADOR, COMPLETA COM FILTRO	METRO	30	174,25	5.227,50
154	75857	MANGUEIRA PVC 1 ½ ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20	88,27	1.765,40
155	75858	MANGUEIRA PVC PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	METRO	20	22,07	441,40
156	75859	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20	31,26	625,20
157	75860	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20	32,96	659,20
158	75861	MANGUEIRA TRIPLA PARA PONTAS DE EQUIPO	METRO	20	45,48	909,60
159	75862	MANOMETRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	220,67	441,34
160	75863	MESA CARENAGEM	UNID.	3	700,00	2.100,00
161	75864	MOTO REDUTOR ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
162	75865	MOTO REDUTOR ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
163	75866	NIPEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO	UNID.	15	55,17	827,55
164	75867	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO	UNID.	5	948,75	4.743,75
165	75868	PEDAL PROGRESIVO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	204,12	1.020,60
166	75869	PEGA MÃO DO REFLETOR ODONTO	UNID.	4	699,50	2.798,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

167	75870	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	1.432,63	7.163,15
168	75871	PLACA DE COMANDO DA AGUA NA CUBA	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
169	75874	PONTEIRA COM REGULAGEM PARA SUGADOR	UNID.	10	331,00	3.310,00
170	75875	PONTEIRA DO SUGADOR	UNID.	10	194,34	1.943,40
171	75876	PROTEÇÃO DE METAL DA LÂMPADA DO REFLETOR	UNID.	5	174,18	870,90
172	75877	PROTETOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR	UNID.	5	150,52	752,60
173	75879	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	331,00	1.655,00
174	75880	REGISTRO DE AGUA PARA EQUIPOCADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	141,57	707,85
175	75881	RESERVATÓRIO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	183,80	919,00
176	75882	SEPARADOR DE DETRITOS	UNID.	20	156,63	3.132,60
177	75883	SERINGA TRÍPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	396,43	1.982,15
178	75884	SUPORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	882,67	4.413,35
179	75885	SUPORTE PLÁSTICO DO PEDAL	UNID.	5	331,00	1.655,00
180	75886	SUPORTE SUGADOR SYNCRUS-GL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	154,40	308,80
181	75887	TAMPA PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	UNID.	5	264,20	1.321,00
182	75888	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA	UNID.	6	882,67	5.296,02
183	75889	TAMPA SUPERIOR DE UNIDADE SUCTORA	UNID.	2	993,00	1.986,00
184	75890	TEE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	15	110,33	1.654,95
185	75891	TEE COM REDUÇÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	15	110,33	1.654,95
186	75892	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 1.6 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	110,33	1.103,30
187	75893	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 3.3 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	110,33	1.103,30
188	7589	TELA SEPARADOR DE DETRITOS	UNID.	10	61,72	617,20
189	75895	TERMINAL COMPLETO SEM MANGUEIRA DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	5	278,00	1.390,00
190	75896	TERMINAL SUCTOR	UNID.	6	160,20	961,20
191	75898	TRAVA CABEÇOTE CADEIRA	UNID.	5	417,50	2.087,50
192	75899	VALVULA DE COMANDO DUPLO	UNID.	10	396,00	3.960,00
193	75900	VÁLVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRÍPLICE	UNID.	10	316,33	3.163,30
194	75901	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR	UNID.	10	516,25	5.162,50
195	75902	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	447,80	4.478,00
196	75903	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	683,60	6.836,00
197	75904	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	HORA	100	496,50	49.650,00
198	75905	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	HORA	100	662,00	66.200,00
199	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	5.000	16,55	82.750,00
200	75911	ABAFADOR VALVULA SOLENÓIDE PARA COMPRESSOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
201	75912	ACOPLAMENTO RÁPIDO ¼ PARA COMPRESSOR	UNID.	6	220,67	1.324,02
202	75913	ACOPLAMENTO RÁPIDO 1/8 COMPRESSOR	UNID.	6	220,67	1.324,02
203	75914	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	UNID.	6	184,50	1.107,00
204	75915	AUTOMÁTICO 80/120 LBS	UNID.	4	251,40	1.005,60
205	75916	BIELA	UNID.	6	234,00	1.404,00
206	75917	BLOCO DO CILINDRO - COM PASSA FIO	UNID.	5	882,67	4.413,35



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

207	75918	BLOCO DO CILINDRO - SEM PASSA FIO	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
208	75919	BOBINA VALVULA SOLENÓIDE 127V/220 COMPRESSOR	UNID.	5	445,93	2.229,65
209	75920	CABEÇOTE DO CILINDRO	UNID.	5	2.506,83	12.534,15
210	75921	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	UNID.	5	1.687,50	8.437,50
211	75922	CABO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (10A)	METRO	5	220,67	1.103,35
212	75923	CAPACITOR PARTIDA 115/220V COMPRESSOR	UNID.	5	243,00	1.215,00
213	75924	CONJUNTO BIELA E PISTÃO	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
214	75925	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR	UNID.	6	551,67	3.310,02
215	75928	FILTRO DE AR COM REGULAGEM DE PRESSÃO - COMPRESSOR COM MANOMETRO	UNID.	2	438,60	877,20
216	75929	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO PARA COMPRESSOR	UNID.	6	551,67	3.310,02
217	90604	GRADE DA VENTONHA	UNID.	6	551,67	3.310,02
218	75930	JOGO DE ANÉIS	UNID.	10	367,80	3.678,00
219	75931	JUNTA DO CABEÇOTE CILINDRO PARA COMPRESSOR	UNID.	6	564,04	3.384,24
220	75932	KIT DE JUNTAS	UNID.	10	687,00	6.870,00
221	75933	KIT PALHETAS	UNID.	10	882,67	8.826,70
222	75934	MANGUEIRA REVESTIMENTO METAL PARA COMPRESSOR	METRO	15	756,60	11.349,00
223	75935	MANGUEIRA RODOAR 8MM	METRO	20	499,00	9.980,00
224	75936	MOTOCOMPRESSOR ISENTOS DE ÓLEO 115V	UNID.	5	3.496,25	17.481,25
225	75939	PLACA SUPERIOR DO PISTÃO	UNID.	6	1.055,00	6.330,00
226	75940	PLACA VALVULAS PALHETAS	UNID.	6	1.103,33	6.619,98
227	75941	PURGADOR MANUAL	UNID.	2	551,67	1.103,34
228	75942	PURGADOR AUTOMATICO	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
229	75943	REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO	UNID.	2	1.655,00	3.310,00
230	75944	RELE TERMICO 12A-127V/220V	UNID.	5	551,67	2.758,35
231	75945	RESERVATÓRIO DE AR-COMPRESSOR	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
232	75946	ROLAMENTO BIELA	UNID.	6	59,65	357,90
233	75947	ROLAMENTO EIXO MOTOR	UNID.	6	66,20	397,20
234	75948	SERPENTINA - COMPRESSOR	UNID.	2	331,00	662,00
235	75951	VALVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	UNID.	2	131,48	262,96
236	75952	VALVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	UNID.	2	113,70	227,40
237	75953	VENTONHA DO COMPRESSOR	UNID.	5	461,25	2.306,25
238	75954	VIRABREQUIM	UNID.	5	889,50	4.447,50
239	75955	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR	HORA	40	496,50	19.860,00
240	75956	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR	HORA	80	551,67	44.133,60
241	75961	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
242	75958	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	551,67	2.758,35
243	75959	CONTATOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	575,25	2.876,25
244	75960	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	4	2.096,33	8.385,32
245	75961	KIT DE SUÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	10	2.206,67	22.066,70
246	75962	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	3.410,52	17.052,60
247	75963	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	1.537,57	7.687,85
248	75964	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	922,50	4.612,50
249	75965	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	666,25	3.331,25
250	75966	RODOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	2.206,67	11.033,35
251	75967	SELO MECANICO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	220,67	1.103,35
252	75968	VÁLVULA SOLENÓIDE DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	373,36	1.866,80



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



253	75969	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA BOMBA VÁCUO	HORA	40	496,50	19.860,00
254	75970	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA BOMBA A VÁCUO	HORA	80	551,67	44.133,60
255	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
VALOR TOTAL (R\$)						1.516.956,09

2. AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

2.1. A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora pública municipal Sirlei Aparecida dos Santos Maders – matrícula nº 1438

3. DA GARANTIA

- 3.1. Garantia Legal 03 (três) meses (x).
- 3.2. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 06 (seis) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 3.3. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4. FONTES CONSULTADAS:

4.1. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):

Justificativa: realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), obtivemos valores semelhantes ao objeto aqui pretendido, conforme relatórios em anexo.

4.2. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Justificativa: Realizada pesquisa em Atas de Registros de Preços dos Municípios de Laranjeiras, Marília, São Tomé e Senhora dos Remédios através do buscador de internet Google, buscando pelo objeto aqui pretendido, sendo:

Município de Marília: Pregão Eletrônico nº 112/2023, ata em anexo;

Município de São Tomé: Pregão Eletrônico nº 08//2024, ata em anexo;

Município de Laranjeiras: Pregão Eletrônico nº 30/2024, ata em anexo;

Município de Senhoras dos Remédios: Pregão Eletrônico nº 30/2024,, ata em anexo.

4.3. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

Justificativa: Em pesquisa realizada em site especializado na plataforma Google, foi possível obter cotações e fomentar uma competição mais ampla de valores. Os resultados dessa pesquisa estão anexados para referência.

GRC DENTAL - <https://www.grcdental.com.br>

4.4. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Justificativa: Os pedidos de cotações foram enviados às empresas Agile, Equipo Certo e M. Francisco de Freitas. Em resposta, essas empresas atenderam à solicitação e forneceram as cotações requisitadas, conforme anexo.

Para pesquisas in loco: Não se aplica, pois todas as informações necessárias foram conseguidas através de fornecedores e atas de registros de preços, tornando dispensável a pesquisa in loco.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-011 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



4.5. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Em consulta ao sitio Menor Preço Paraná – Nota Paraná, não foram encontrados registros para os itens mencionados.

[O que é](#) [Como Funciona](#) [Dúvidas Frequentes](#)

Procure e selecione os produtos que atendem as características para o qual você deseja calcular o preço.

Descrição Utilizada pelo Fabricante

Descrição Informada na NF-e

Quantidade de NF-e com esta Descrição

Possui outras Descrições Informadas

Informação da Tabela da ANVISA

☐ Medicamentos ☐ Combustíveis

Nenhum resultado encontrado para a pesquisa: (BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS)

Nenhum produto adicionado na lista.
Utilize o campo de busca acima para adicionar produtos.

5. MÉTODE ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

5.1. Para a presente contratação, pugnou-se pela adoção da:

- (X) MÉDIA
() MEDIANA
() MENOR VALOR.

6. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA:

6.1. Para formulação do preço, foram considerados todos os orçamentos, com fidedignidade, dos preços praticados pelo mercado, conforme Tabela I.

7. PREÇOS COLETADOS:

7.1. Os preços coletados integram a Tabela I do Anexo II – Documento para determinação do valor estimado, tratando-se dos valores coletados, de acordo com os itens 4 e 5 deste Documento.

Palotina - PR, 20 de setembro de 2024.

- assinado digitalmente -
Sirlei Aparecida dos Santos Maders
Matrícula nº 1438



Município de Palotina

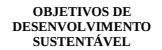
Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - COMPOSIÇÃO DE PREÇOS PELA MÉDIA DA PESQUISA DE MERCADO

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	UNID. MED.	QTD	BANCO DE PREÇOS	GRC DENTAL	Ata Mun. Laranjeiras	Ata Mun. São Tomé	Ata Mun. Marilva	Ata Mun. Senhora dos Remédios	Agile	M Francisco	Equipo Certo	Média (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75647	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	66,90	216,38	66,90				500,00	605,00	550,00	334,20	1.671,00
2	75648	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54 / 101	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	10	300,00						500,00	605,00	550,00	488,75	4.887,50
3	75652	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	580,00						1.000,00	1.210,00	1.100,00	972,50	4.862,50
4	75654	CHAVE LIGAD/DESLIGA 5480 L 127/220 W	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	50,00						100,00	121,00	110,00	95,25	476,25
5	75656	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE 5480 L 127/220 W	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	680,00		504,80				2.000,00	2.420,00	2.200,00	1.560,96	7.804,80
6	75659	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 5480 L 127/220 W HORIZONTAL	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	3	680,00						5.000,00	6.050,00	5.500,00	4.307,50	12.922,50
7	90593	CUBA DE ALUMINIO AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	3							3.000,00	3.630,00	3.300,00	3.310,00	9.930,00
8	75663	FIACÃO PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	103,00					200,00	600,00	726,00	660,00	457,80	2.289,00
9	75665	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS PARA AUTOCLAVE 5480 L 127/220 W HORIZONTAL	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	6	196,00		470,90				1.800,00	2.176,00	1.980,00	1.324,98	7.949,88
10	75668	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	320,00	542,12	453,30	538,00			2.000,00	2.420,00	2.200,00	1.210,49	6.052,45
11	75670	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	360,00	174,91	144,20	115,00	280,00		1.200,00	1.452,00	1.320,00	690,76	3.153,80
12	75672	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	4	65,00					230,00	500,00	605,00	550,00	390,00	1.560,00
13	75674	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	210,00		82,40			450,00	800,00	968,00	880,00	565,07	2.825,35
14	75676	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	3	200,00	149,96				550,00	600,00	726,00	660,00	480,99	1.442,97
15	75678	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	200,00	74,92	82,40				1.000,00	1.210,00	1.100,00	611,22	3.056,10
16	75682	VALVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	196,00						500,00	605,00	550,00	462,75	2.313,75
17	75685	VALVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5			79,80				500,00	605,00	550,00	433,70	2.168,50
18	75687	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	18,00		46,30			580,00	500,00	605,00	550,00	383,22	1.916,10
19	75688	VALVULA SOLENOIDE DANFOSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 5480 L	COMPATIVEL COM STERMAX, PHOENIX, CRISTOFOLI	UNID.	5	250,00	110,09	113,30	246,00			1.000,00	1.210,00	1.100,00	575,63	2.878,15
20	75689	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES		HORA	100							400,00	484,00	440,00	441,33	44.133,00
21	75695	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES		HORA	100							600,00	726,00	660,00	662,00	66.200,00
22	75692	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	2,000			15,00				15,00	18,15	16,50	16,55	33.100,00
23	75690	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	3							500,00	605,00	550,00	551,67	1.655,01
24	75694	CHAVE LIGAD/DESLIGA PARA SELADORA MANUAL	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	3							350,00	423,50	385,00	385,17	1.158,51
25	75696	FITA PARA SELADORA MANUAL	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5	53,00	23,18					300,00	363,00	330,00	213,62	1.069,10
26	75699	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5							500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35
27	87435	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5	198,00	149,30					850,00	968,00	880,00	593,06	2.995,30
28	75702	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA		HORA	30							350,00	423,50	385,00	386,17	11.585,10
29	75703	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA		HORA	30							400,00	484,00	440,00	441,33	13.239,90
30	75691	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000			15,00				15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
31	75705	CHAVE LIGAD/DESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	4			400,00	484,00	440,00	441,33	1.765,32				
32	75706	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	20	37,90	30,95	18,00				200,00	242,00	220,00	121,48	2.429,60
33	75707	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	4			800,00	968,00	880,00	882,67	3.530,68				
34	75708	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	6		418,31	185,40				800,00	968,00	880,00	650,34	3.902,04
35	75709	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5	199,00						500,00	605,00	550,00	463,50	2.317,50
36	75710	VALVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	COMPATIVEL COM CRISTOFOLI	UNID.	5				196,00			300,00	363,00	330,00	297,25	1.486,25
37	75711	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR		HORA	30							350,00	423,50	385,00	386,17	11.585,10
38	75712	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTILADOR		HORA	30							400,00	484,00	440,00	441,33	13.239,90
39	75692	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000			15,00				15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
40	75714	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	10	180,00		890,00	968,00	880,00	709,50	7.995,00				
41	75715	BOTÃO LIGAD/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	3			500,00	605,00	550,00	551,67	1.655,01				
42	68823	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	5			850,00	968,00	880,00	882,67	4.413,35				
43	75716	PONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	5	340,00	334,79	340,00			340,00	850,00	968,00	880,00	610,47	3.052,35
44	75717	PLACA ELETRÔNICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	5	310,00		1.000,00	1.210,00	1.100,00	955,00	4.925,00				
45	75718	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	5	180,00	186,95	144,20				800,00	968,00	880,00	524,96	2.624,80
46	75719	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	3	60,00						500,00	605,00	550,00	428,75	1.286,25
47	68413	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	COMPATIVEL COM SCHUSTER	UNID.	5			500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35				
48	75720	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR		HORA	15			400,00	484,00	440,00	441,33	6.619,95				
49	75721	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR		HORA	30			500,00	605,00	550,00	551,67	16.550,00				
50	75691	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000			15,00				15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
51	75723	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	COMPATIVEL DENTIFLEX, KAVO	UNID.	10			100,00	121,00	110,00	110,33	1.103,30				
52	75724	ACOPAMENTO MICRO MOTOR	COMPATIVEL DENTIFLEX, KAVO	UNID.	2			80,00	304,00	440,00	440,00	407,00				814,00
53	75725	ADAPTE DE PONTAS	COMPATIVEL DENTIFLEX, KAVO	UNID.	3			80,00	304,00	440,00	440,00	341,60				1.024,80
54	75727	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	COMPATIVEL DENTIFLEX, KAVO	UNID.	20			1,80				100,00	121,00	110,00	89,23	1.664,60
55	75728	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 3S 30EG	COMPATIVEL COM GNATUS	UNID.	15			1,00				100,00	132,00	110,00	383,00	5.745,00
56	75729	ANEL O'RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	COMPATIVEL COM KAVO	UNID.	15			5,80				100,00	121,00	110,00	84,20	1.263,00
57	75730	ANEL O'RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	COMPATIVEL COM KAVO	UNID.	15			100,00	121,00	110,00	110,33	1.654,96				
58	75731	BORRACHA BORDEN 2 LARGOS PARA MICRO MOTOR	COMPATIVEL COM DENTIFLEX	UNID.	10			50,00	60,50	55,00	55,17	551,70				
59	75732	BUCHA COM ROSCA	COMPATIVEL COM DENTIFLEX	UNID.	10	17,00		300,00	363,00	330,00	297,25	2.525,00				
60	75733	BUCHA DENTADA PARA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	COMPATIVEL COM DENTIFLEX	UNID.	10			300,00	363,00	330,00	331,00	3.310,00				
61	75734	CABEÇA COMPLETA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	COMPATIVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.	5			128,70		150,00	680,00	968,00	880,00	601,12	3.005,60	
62	75735	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 088	COMPATIVEL COM KAVO	UNID.	15			149,30		315,00	800,00	968,00	880,00	622,46	9.336,90	
63	75736	TAMPA PARA MICRO MOTOR	COMPATIVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.	5			500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35				
64	75737	CAPA REGULAGEM PARA MICRO MOTOR	COMPATIVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.	3			500,00	605,00	550,00	551,67	6.605,01				
65	75740	CONJUNTO DE MOLA PARA MICRO MOTOR	COMPATIVEL COM DENTIFLEXKAVOIGNATUS	UNID.	5			200,00	242,00	220,00	220,67	1.103,35				
66	75741	CONJUNTO DE ANEIS O'RING PARA MICRO MOTOR	COMPATIVEL COM DENTIFLEX	UNID.	3			100,00	121,00	110,00	110,33	330,99				
67	75742	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON - ROLAMENTOS EM AÇO	COMPATIVEL COM DENTIFLEXKAVOIGN													



Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações:  (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

191	75898	TRAVA CABECOTE CADEIRA	COMPATÍVEL COM GNATUS/SCHUSTER	UNID.	5				15,00		500,00	605,00	550,00	417,50	2.087,50
192	75899	VALVULA DE COMANDO DUPLIO	COMPATÍVEL COM GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10	260,00					400,00	484,00	440,00	396,00	3.960,00
193	75900	VALVULA DE REGULAGEM DE AR E AGUA SERINGA TRÍPLICE	COMPATÍVEL COM GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10	93,00			80,00	70,00	500,00	605,00	550,00	316,33	3.163,33
194	75901	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR	COMPATÍVEL COM GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10					79,00	600,00	726,00	660,00	516,25	5.162,50
195	75902	VALVULA DE COMANDO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPATÍVEL COM GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10	228,00			25,00		600,00	726,00	660,00	447,80	4.478,00
196	75903	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	COMPATÍVEL COM GNATUS/SCHUSTER	UNID.	10	190,00				580,00	800,00	968,00	880,00	683,60	6.836,00
197	75904	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CADERAS ODONTOLÓGICAS		HORA	100						450,00	544,50	495,00	496,50	49.650,00
198	75905	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CADERAS ODONTOLÓGICAS		HORA	100						600,00	726,00	660,00	662,00	66.200,00
199	75906	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000						15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
200	75911	ABAFADOR VALVULA SOLENOIDE PARA COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5						200,00	242,00	220,00	220,67	1.103,35
201	75912	ACOPLOMENTO RÁPIDO 1/8 PARA COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6						200,00	242,00	220,00	220,67	1.324,02
202	75913	ACOPLOMENTO RÁPIDO 1/8 COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6						200,00	242,00	220,00	220,67	1.324,02
203	75914	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6	127,70	73,83		248,00	180,00	200,00	242,00	220,00	184,50	1.107,00
204	75915	AUTOMÁTICO 80/120 LBS	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	4	95,00			169,00		300,00	363,00	330,00	251,40	1.005,60
205	75916	BIELA	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6	79,00			97,99		300,00	363,00	330,00	234,00	1.404,00
206	75917	BLOCO DO CILINDRO - COM PASSA FIO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5						800,00	968,00	880,00	882,67	4.413,35
207	75918	BLOCO DO CILINDRO - SEM PASSA FIO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5						1.000,00	1.210,00	1.100,00	1.103,33	5.516,65
208	75919	BOBINA VALVULA SOLENOIDE 12V/220 COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5			128,70			500,00	605,00	550,00	445,93	2.229,65
209	75920	CABECOTE DO CILINDRO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5	97,30					3.000,00	3.630,00	3.300,00	2.596,83	12.534,15
210	75921	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5	130,00					2.000,00	2.420,00	2.200,00	1.987,50	8.437,50
211	75922	CABO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (10A)	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	METRO	5						200,00	242,00	220,00	220,67	1.103,35
212	75923	CAPACITOR PARTIDA 115/220V COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5				310,00		200,00	242,00	220,00	243,00	1.215,00
213	75924	CONJUNTO BIELA E PISTÃO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5						1.000,00	1.210,00	1.100,00	1.103,33	5.516,65
214	75925	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6						500,00	605,00	550,00	551,67	3.310,02
215	75926	FILTRO DE AR COM REGULAGEM DE PRESSÃO - COMPRESSOR COM MANÔMETRO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	2		99,39				500,00	605,00	550,00	438,60	877,20
216	75929	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO PARA COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6						500,00	605,00	550,00	551,67	3.310,02
217	90904	GRADE DA VENTONINHA	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6						500,00	605,00	550,00	551,67	3.310,02
218	75930	JOGO DE ANEIS	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	10	130,00			54,00		500,00	605,00	550,00	367,80	3.678,00
219	75931	JUNTA DO CABECOTE CILINDRO PARA COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6	97,30			74,90		800,00	968,00	880,00	564,04	3.384,24
220	75932	KIT DE JUNTAS	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	10	100,00					800,00	968,00	880,00	687,00	6.870,00
221	75933	KIT PALHETAS	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	10						800,00	968,00	880,00	882,67	8.826,70
222	75934	MANUEIRA REVESTIMENTO METAL PARA COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	METRO	15	378,40					900,00	968,00	880,00	756,60	11.349,00
223	75935	MANUEIRA ECOLITE 8MM	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	METRO	20	10,00					600,00	726,00	660,00	490,00	9.800,00
224	75936	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE OLEO 115V	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5				2.400,00		3.500,00	4.235,00	3.950,00	3.496,25	17.481,25
225	75939	PLACA SUPERIOR DO PISTÃO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6					910,00	1.000,00	1.210,00	1.100,00	1.055,00	6.330,00
226	75940	PLACA VALVULAS PALHETAS	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6						1.000,00	1.210,00	1.100,00	1.103,33	6.619,98
227	75941	PURGADOR MANUAL	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	2						500,00	605,00	550,00	551,67	1.103,34
228	75942	PURGADOR AUTOMÁTICO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5						1.000,00	1.210,00	1.100,00	1.103,33	5.516,65
229	75943	REBORINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	2						1.500,00	1.815,00	1.650,00	1.655,00	3.310,00
230	75944	RELE TERMICO 12A-127V/220V	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5						500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35
231	75945	RESERVATÓRIO DE AR-COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	2						3.000,00	3.630,00	3.300,00	3.310,00	6.620,00
232	75946	ROLAMENTO BIELA	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6	40,00					60,00	72,60	66,00	59,65	357,90
233	75947	ROLAMENTO EIXO MOTOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	6						60,00	72,60	66,00	66,20	397,20
234	75948	SERPENTINA - COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	2						300,00	363,00	330,00	331,00	662,00
235	75951	VALVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	2		278,92		179,90		60,00	72,60	66,00	131,48	282,96
236	75952	VALVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	2	190,00					80,00	96,80	88,00	113,70	227,40
237	75953	VENTONINHA DO COMPRESSOR	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5	190,00					500,00	605,00	550,00	461,25	2.306,25
238	75954	VIRABREQUIM	COMPATÍVEL COM CRISTOFOLI / GNATUS / SCHUSTER	UNID.	5	248,00					1.000,00	1.210,00	1.100,00	889,50	4.447,50
239	75955	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR		HORA	40						450,00	544,50	495,00	496,50	19.860,00
240	75956	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR		HORA	80						500,00	605,00	550,00	551,67	44.133,60
241	75959	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000						15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
242	75958	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5						500,00	605,00	550,00	551,67	2.758,35
243	75959	CONTATOR DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5				315,00		600,00	726,00	660,00	573,25	2.876,25
244	75960	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	4						1.900,00	2.299,00	2.090,00	2.096,33	8.365,32
245	75961	KIT DE SUÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	10						2.000,00	2.420,00	2.200,00	2.206,67	22.066,70
246	75962	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5	733,06					3.900,00	4.719,00	4.290,00	3.410,55	17.052,60
247	75963	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5	733,06		334,80			2.900,00	3.420,00	3.200,00	1.537,57	7.687,85
248	75964	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5	380,00					1.000,00	1.210,00	1.100,00	922,50	4.612,50
249	75965	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5	17,00					800,00	968,00	880,00	666,25	3.331,25
250	75966	RODOR DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5						2.000,00	2.420,00	2.200,00	2.206,67	11.033,35
251	75967	SELO MECÂNICO DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5						200,00	242,00	220,00	220,67	1.103,35
252	75968	VALVULA SOLENOIDE DA BOMBA A VÁCUO	COMPATÍVEL DELTRAMED / KAVO	UNID.	5	92,80				450,00	600,00	726,00	660,00	373,36	1.866,80
253	75969	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA BOMBA VÁCUO		HORA	40						450,00	544,50	495,00	496,50	19.860,00
254	75970	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA BOMBA A VÁCUO		HORA	80						500,00	605,00	550,00	551,67	44.133,60
255	75981	DESLACAMENTO TÉCNICO		KM	1,000						15,00	18,15	16,50	16,55	16.550,00
VALOR TOTAL (R\$)															1.516.956,09



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO III – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO

1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- ☐ 1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- ☐ 1.2. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- ☐ 1.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- ☐ 1.4. declaração unificada para regular habilitação, na forma do Anexo V.

Os documentos exigidos nas alíneas 1.1 e 1.2 deste item poderão ser substituídos pela Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa.

2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- ☐ 2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ☐ 2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ☐ 2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- ☐ 2.6. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- ☐ 2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452/1943.

Os documentos de regularidade fiscal das empresas, enquadradas com o benefício da Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que estiverem com o prazo de vigência expirado, poderão ser diligenciados em sessão pelo pregoeiro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- ☐ 3.1. comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.
- ☐ 3.2. O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ão) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos produtos ofertados
- ☐ 3.3. No caso de atestados emitidos por empresa da iniciativa privada, não serão considerados válidos aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da licitante. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial as empresas controladas ou controladoras da empresa licitante, e ainda as que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica como sócia em comum.

A administração reserva-se o direito de realizar diligências, a qualquer momento, com o objetivo de verificar se o(s) atestado(s) é (são) adequado(s) e atendem às exigências contidas neste Termo de Referência, podendo exigir apresentação de documentação complementar referente à aquisição do objeto relativo aos atestados apresentados.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- ☐ 4.1. Qualificação econômico-financeira do último exercício social, mediante a apresentação dos seguintes documentos, na conformidade da Norma Brasileira de Contabilidade ITG 2.000, devidamente registrados na Junta Comercial:
 - ☐ 4.1.1. balanço patrimonial;
 - ☐ 4.1.2. Demonstração de Resultado de Exercício (DRE).
- ☐ 4.2. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.
- ☐ 4.3 Balanço Patrimonial das Sociedades Anônimas ou por Ações deverá ser publicado conforme legislação vigente;
- ☐ 4.4 A qualificação econômico-financeira das empresas recém-constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderão apresentar o termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES EXIGIDOS EM RAZÃO DO OBJETO LICITADO:

- ☐ 5.1 Serão exigidos documentos complementares (x) SIM – () NÃO.
- ☐ 5.2 Se houver documentos complementares os mesmos estão dispostos na Clausula 9ª do Termo de referência.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Prestação de Serviços nº ____/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 121/2024

Vigente até XX/XX/XX

Aos ____ dias do mês de ____ de 2023, na sala de licitações do Município de Palotina, localizada na Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Município de Palotina, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, os Decretos nº 10.735/2023, 10.730/2023 e em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024**, com abertura em XX de XXXX de 2024 e homologação em XX de XXXX de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALOTINA, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 76.208.487/0001-64, com paço municipal junto a Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominado MUNICÍPIO;

DETENTORA: A empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. XXX Inscrição Estadual nº. XXX, e inscrição municipal nº XXX. com sede à XXX, Nº XXX, Fone: XXX, email: XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX, CEP. XXX, representada neste ato por Sr. XXX, Sócio Administrador, portador da cédula de identidade nº. XXX, inscrito no CPF sob o nº. XXX, residente e domiciliado à Rua XXX, nº XXX, bairro XXX, na cidade de XXX, estado do XXX;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA OS SETOR DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS EM SAÚDE BUCAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Fazem parte integrante desta ata de registro de preços como se nela estivesse transcrito, as condições e exigências de contratação estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Nº 121/2024, seus anexos e a proposta apresentada pela empresa datada de ____/____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

2.2 Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O pagamento será efetuado à empresa detentora **EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, OBJETO LICITADO**, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente e fiscal de Ata de Registro de Preços. Sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente. As regras para recebimento definitivo seguem as condições mencionadas na Cláusula 16ª do termo de Referência.

3.2 Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções do IR de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

3.3 As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

3.4 Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência desta Ata de Registro de Preços ocorrerão por conta da DETENTORA.

3.5 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

3.6 O MUNICÍPIO poderá descontar do pagamento, importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela DETENTORA.

3.7 No caso de a execução do objeto desta licitação não estar de acordo com as especificações e demais exigências fixadas nesta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO fica desde já autorizada a reter o pagamento em sua integralidade, até que sejam processadas as alterações e retificações determinadas, aplicando-se à DETENTORA as multas previstas.

3.8 Sendo que referida nota fiscal deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

3.9 Os pagamentos serão realizados em moeda corrente nacional, a ser creditado em conta corrente da Detentora ou, por meio de ordem bancária, em favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo para isso ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

3.10 Caso a DETENTORA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96 e a sua sucessora, a Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.11 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à DETENTORA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Município de Palotina.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

3.12 Para cobertura das despesas decorrentes desse edital usar-se-á a(s) seguinte(s) dotação Orçamentária:

02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.30.00.00. - 494.12.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.1.032.3.3.90.39.00.00. - 494.12.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 000.01.07.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 000.01.07.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.020.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.021.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.023.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.30.00.00. - 303.01.02.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.024.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.302.0009.2.025.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.080.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.06.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.30.00.00. - 494.09.02.05.20 - MATERIAL DE CONSUMO
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 303.01.02.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.06.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02.010.10.301.0009.2.081.3.3.90.39.00.00. - 494.09.02.05.20 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

5.1 Do Recebimento: O prazo de entrega dos bens é de XX (XXXXXX) dias corridos, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria Municipal de XXXX.

Local: Prefeitura Municipal

Logradouro: Rua Aldir Pedron nº 898

CEP: 85950-000

Cidade: Palotina/PR

A/C de _____

5.2 Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de XX (XXXX) dias úteis contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XX (XXXX) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

5.8 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

6.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

6.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice INPC, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

6.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

6.1.2.2 O transcurso do período citado no item 6.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

7.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

7.1.1. for liberado;

7.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

7.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



7.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

8.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

8.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

8.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

8.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1 Constituem obrigações do MUNICÍPIO, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Constituem obrigações do Fornecedor, as exigências contidas na cláusula 14ª do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

11.1 A administração do presente Ata de Registro de Preços decorrente deste processo caberá à Secretaria Requisitante:

a) Caberá o acompanhamento e a fiscalização orçamentária, na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX:

Conforme Portaria 244/2023:

Gestor de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Escriturária/ CPF XXXXX

Gestor de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Auxiliar Administrativo/ CPF XXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Titular: XXXXXXXX/ Agente Social/ CPF XXXXXXXX

Fiscal de Ata de Registro de Preços Suplente: XXXXXXXX/ Escriturário/ CPF: XXXXXXXX

11.2 A gestão da presente ata de registro de preços poderá ser modificada conforme necessidades da Secretaria Requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Conforme condições estabelecidas na cláusula 20ª do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CADASTRO DE RESERVA



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



13.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens nos preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme Clausula 16 deste Edital.

13.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

13.2.1. Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

13.2.2. Mantiverem sua proposta original.

13.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.3. O registro a que se refere o item 13.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

13.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

13.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante.

13.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.7 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

13.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 13.5 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.11 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 13.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

13.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA OBSERVÂNCIA DA LGPD

14.1 Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei 13.709/2018 e Art. 7º, incisos III e V da LGPD, seja os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. X da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Palotina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.palotina.pr.gov.br e no portal da transparência do município de Palotina.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Pregão Eletrônico nº 121/2024 foi realizado pelo **Pregoeiro(a) MATEUS ANGELO OTT**, juntamente de sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 336/2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Luiz Ernesto de Giacometti
Prefeito Municipal

Nome empresarial
CNPJ
Nome do representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CADASTRO DE RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo				
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)
1º Classificado					
2º Classificado					
3º Classificado					

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

CLASSIFICAÇÃO	Item 01 - Descritivo					Valor Unitário R\$
	FORNECEDOR	CNPJ Nº	Fone / Contato	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	
1º Classificado						
2º Classificado						
3º Classificado						



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. Declaração de preposto:

Que eventual contratação com o presente ente público se dará com intermediação do preposto a seguir, que, através de um dos contatos informados, receberá pedidos de fornecimento, notificações, dentre outras comunicações destinadas à pessoa jurídica acima indicada:

Nome: _____

Telefone com WhatsApp: _____

E-mail da empresa: _____

2. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

Na forma do Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no Artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/91;

3. Declaração de inexistência de empregados menores

Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 7º, inciso XXXIII, Constituição da República Federativa do Brasil.

4. Declaração de ausência de vínculo com o quadro funcional do Município de Palotina

Em observância ao disposto no Artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, e com base na Súmula Vinculante 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, como sócio, cotista, dirigente ou empregado. No mais, dentre seus sócios, nenhum deles é cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, Pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

5. Declaração de inexistência de fatos impeditivos

Que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, não tendo sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

No mais, declara também que seus sócios não se encontram, seja por força constitucional ou legal, impedidos de contratar com o Poder Público, não se enquadrando em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. Declaração De Atendimento À Política Ambiental De Licitação Sustentável

Declarar que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Local, ____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VI – DECLARAÇÃO LGPD

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes no Artigo 3º, § 4º da Lei Complementar n.º 123/2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o Artigo 3º, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Assim, ciente de que a apresentação de declaração falsa configura comportamento inidôneo e minha inabilitação do certame, indico que estou apta a usufruir dos direitos de que tratam os Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DA RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA

A licitante _____ (*NOME EMPRESARIAL*) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ (*ENDEREÇO COMPLETO*) _____, firmo o presente documento, declarando que renuncio a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto a ser licitado, serviços/trabalho, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a contratante.

Local, _____ de _____ de 2024

Representante Legal

Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante abaixo qualificada apresenta proposta para fornecimento dos itens e/ou serviços abaixo discriminados, que integram o instrumento convocatório da licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 121/2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço:		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:

Telefone:
E-mail:
Telefone com WhatsApp:

2. DADOS PARA PAGAMENTO:

Banco:	Agência:	Conta-corrente:
Titular:	CNPJ/CPF:	

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do edital, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do pregão.

RELAÇÃO DOS ITENS

LOTE 1
Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	UNID.	5		
2	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54/60 L HORIZONTAL	UNID.	10		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 54 / 60 L 127/220 W	UNID.	5		
4	CHAVE LIGA/DESLIGA 54/60 L 127/220 W	UNID.	5		
5	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W	UNID.	5		
6	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	UNID.	3		
7	CUBA DE ALUMINIO AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	3		
8	FIAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
9	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220W HORIZONTAL	UNID.	6		
10	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	UNID.	5		
11	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
12	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	4		
13	SENSOR DE TEMPERATURA, PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
14	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	3		
15	TERMOSTATO CERAMICO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
16	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
17	VÁLVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
18	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
19	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFROSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5		
20	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES	HORA	100		
21	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES	HORA	100		
22	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	2.000		

LOTE 2

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	3		
2	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	3		
3	FITA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5		
4	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5		
5	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5		
6	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA	HORA	30		
7	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA	HORA	30		
8	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		

LOTE 3

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	4		
2	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	20		
3	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	4		
4	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	6		
5	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	5		
6	VÁLVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	5		
7	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR	HORA	30		
8	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTILADOR	HORA	30		
9	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 4

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	10		
2	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	3		
3	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5		
4	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5		
5	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5		
6	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5		
7	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	3		
8	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5		
9	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR	HORA	15		
10	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	HORA	30		
11	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		

LOTE 5

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	UNID.	10		
2	ACOPLAMENTO MICRO MOTOR	UNID.	2		
3	ADAPTADOR DE PONTAS	UNID.	3		
4	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	UNID.	20		
5	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SL 30 FG	UNID.	15		
6	ANEL O' RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	UNID.	15		
7	ANEL O' RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	UNID.	15		
8	BORRACHA BORDEN 2 FUROS PARA MICRO MOTOR	UNID.	10		
9	BUCHA COM ROSCA	UNID.	10		
10	BUCHA DENTADA PARA ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	UNID.	10		
11	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	UNID.	5		
12	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	UNID.	15		
13	TAMPA PARA MICRO MOTOR	UNID.	5		
14	CAPA REGULAGEM PARA MICRO MOTOR	UNID.	3		
15	CONJUNTO DE MOLA PARA MICRO MOTOR	UNID.	5		
16	CONJUNTO DE ANÉIS O'RING PARA MICRO MOTOR	UNID.	3		
17	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON ROLAMENTOS EM AÇO	UNID.	10		
18	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5		
19	EIXO PRINCIPAL COMPLETO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5		
20	EIXO TRASEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5		
21	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	15		
22	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	UNID.	5		
23	PALHETA PARA MICRO MOTOR	UNID.	20		
24	PARAFUSO PARA MICRO MOTOR	UNID.	5		
25	POLCA DA CAPA DO MICRO MOTOR	UNID.	10		
26	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	UNID.	10		
27	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5		
28	ROLAMENTO PARA MICRO MOTOR	UNID.	3		
29	ROTOR COMPLETO SISTEMA SACA BROCAS-CANETA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	20		
30	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO PB	UNID.	10		
31	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA FG	UNID.	20		
32	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PB	UNID.	10		
33	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO	UNID.	10		
34	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CANETAS	HORA	50		
35	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETAS	HORA	50		
36	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

LOTE 6

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CABECOTE COMPLETO DO RAO X	UNID.	2		
2	CABO 2,5 ENERGIA PARA RAIOS-X	METRO	10		
3	CABO DISPARADOR DE RAIOS-X	UNID.	5		
4	CONECTORES PARA RAO X	UNID.	1		
5	CONJUNTO RODÍZIOS PARA BASE DO RAO X	UNID.	1		
6	PLACA ELETRONICA PARA RAO X	UNID.	3		
7	TERMINAL DO CABECOTE DO RAO X	UNID.	2		
8	CONTROLE ELETRONICO DIGITAL DO RX	UNID.	3		
9	TUBO DIRECIONAL DO RX	UNID.	2		
10	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RAO X	HORA	30		
11	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA RAO X	HORA	30		
12	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		

LOTE 7

Valor Máximo do Lote

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPA DO DEPÓSITO DE PÓ	UNID.	3		
2	BOBINA SELENÓIDE	UNID.	3		
3	BOTÃO DE REGULAGEM DE ÁGUA	UNID.	3		
4	BOTÃO DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM	UNID.	3		
5	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNID.	3		
6	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNID.	3		
7	COPO DO RESERVATÓRIO	UNID.	3		
8	COPO DA VALVULA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2		
9	CHAVE LIGA-DESLIGA	UNID.	2		
10	FUSÍVEL	UNID.	2		
11	PLACA DO ULTRASON PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2		
12	PLACA DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2		
13	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	HORA	30		
14	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	HORA	30		
15	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		

LOTE 8

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET	UNID.	2		
2	ANEL DE SILICONE DO REFLETOR	UNID.	2		
3	ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UNID.	3		
4	ASSENTO EM CORVIM PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2		
5	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNID.	3		
6	BICO DO SUGADOR	UNID.	5		
7	BORRACHA DO SUGADOR	UNID.	2		
8	BOTÃO DA SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2		
9	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	UNID.	6		
10	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UNID.	3		
11	BRAÇO DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPATÍVEL	UNID.	3		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

12	CAPA DO PEDAL	UNID.	2		
13	CAIXA DE ESGOTO PADRÃO PARA CUSPIDEIRA	UNID.	2		
14	CAPÔ DA BASE DA CADEIRA	UNID.	2		
15	CHAVE LIGA/DESLIGA COMANDO PEDAL COM BOTÃO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2		
16	CHICOTE DO PEDAL MÚLTIPLO COM MANGUEIRA	UNID.	2		
17	CONEXÃO DE TERMINAL	UNID.	3		
18	CONEXÃO "T" PARA AR COMPRIMIDO	UNID.	10		
19	EMENDA RETA 300 PSI 5 X 16	UNID.	1		
20	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	3		
21	ESPELHO DO REFLETOR	UNID.	2		
22	FRASCO KIT PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10		
23	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE	UNID.	10		
24	FILTRO DO SUGADOR	UNID.	2		
25	INJETOR DE SUÇÃO	UNID.	2		
26	JOGO DE RODÍZIO SILICONIZADO PARA MOCHO E FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO	UNID.	5		
27	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	UNID.	20		
28	KIT ENTRADA DE AR-DRENO COM FILTRO DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UNID.	10		
29	LAMPADA DE LED PARA REFLETOR	UNID.	5		
30	LUVA INTERNA DO REFLETOR	UNID.	5		
31	MANGUEIRA 8 MM PARA LIGAÇÃO DE AR	METRO	20		
32	MANGUEIRA CORRUGADA DE ESGOTO	METRO	20		
33	MANGUEIRA DE AGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA	METRO	20		
34	MANGUEIRA DE AR E/OU AR INTERNA FINA	METRO	20		
35	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPO	METRO	50		
36	MANGUEIRA GARGANTA 20 MM	METRO	20		
37	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	METRO	20		
38	MANGUEIRA GARGANTA 50 MM	METRO	20		
39	MANGUEIRA PARA SUGADOR (CINZA)	METRO	20		
40	MANGUEIRA PARA SUGADOR, COMPLETA COM FILTRO	METRO	30		
41	MANGUEIRA PVC 1 ¼ ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20		
42	MANGUEIRA PVC PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20		
43	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20		
44	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20		
45	MANGUEIRA TRIPLA PARA PONTAS DE EQUIPO	METRO	20		
46	MANOMETRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2		
47	MESA CARENAGEM	UNID.	3		
48	MOTO REDUTOR ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2		
49	MOTO REDUTOR ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2		
50	NIPEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO	UNID.	15		
51	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO	UNID.	5		
52	PEDAL PROGRESIVO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
53	PEGA MÃO DO REFLETOR ODONTO	UNID.	4		
54	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
55	PLACA DE COMANDO DA AGUA NA CUBA	UNID.	2		
56	PONTEIRA COM REGULAGEM PARA SUGADOR	UNID.	10		
57	PONTEIRA DO SUGADOR	UNID.	10		
58	PROTEÇÃO DE METAL DA LÂMPADA DO REFLETOR	UNID.	5		
59	PROTETOR ACRÍLICA FRONTAL DO REFLETOR	UNID.	5		
60	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
61	REGISTRO DE AGUA PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
62	RESERVATÓRIO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
63	SEPARADOR DE DETRITOS	UNID.	20		
64	SERINGA TRÍPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
65	SUPORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA	UNID.	5		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

	CADEIRA ODONTOLÓGICA				
66	SUPORTE PLÁSTICO DO PEDAL	UNID.	5		
67	SUPORTE SUGADOR SYNCRUS-GL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2		
68	TAMPA PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
69	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA	UNID.	6		
70	TAMPA SUPERIOR DE UNIDADE SUCTORA	UNID.	2		
71	TEE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	15		
72	TEE COM REDUÇÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	15		
73	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 1.6 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10		
74	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 3.3 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10		
75	TELA SEPARADOR DE DETRITOS	UNID.	10		
76	TERMINAL COMPLETO SEM MANGUEIRA DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	5		
77	TERMINAL SUCTOR	UNID.	6		
78	TRAVA CABEÇOTE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5		
79	VALVULA DE COMANDO DUPLO	UNID.	10		
80	VÁLVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRÍPLICE	UNID.	10		
81	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR	UNID.	10		
82	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10		
83	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10		
84	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	HORA	100		
85	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	HORA	100		
86	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	5.000		

LOTE 9

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	ABAFADOR VALVULA SOLENÓIDE PARA COMPRESSOR	UNID.	5		
2	ACOPLAMENTO RÁPIDO ¼ PARA COMPRESSOR	UNID.	6		
3	ACOPLAMENTO RÁPIDO 1/8 COMPRESSOR	UNID.	6		
4	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	UNID.	6		
5	AUTOMÁTICO 80/120 LBS	UNID.	4		
6	BIELA	UNID.	6		
7	BLOCO CILINDRO - COM PASSA FIO	UNID.	5		
8	BLOCO CILINDRO LADO - SEM PASSA FIO	UNID.	5		
9	BOBINA VALVULA SOLENÓIDE 127V/220 COMPRESSOR	UNID.	5		
10	CABEÇOTE DO CILINDRO	UNID.	5		
11	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	UNID.	5		
12	CABO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (10A)	METRO	5		
13	CAPACITOR PARTIDA 115/220V COMPRESSOR	UNID.	5		
14	CONJUNTO BIELA E PISTÃO	UNID.	5		
15	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR	UNID.	6		
16	FILTRO DE AR COM REGULAGEM DE PRESSÃO - COMPRESSOR COM MANOMETRO	UNID.	2		
17	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO PARA COMPRESSOR	UNID.	6		
18	GRADE DA VENTONHA	UNID.	6		
19	JOGO DE ANÉIS	unid	10		
20	JUNTA DO CABEÇOTE CILINDRO PARA COMPRESSOR	UNID.	6		
21	KIT DE JUNTAS	UNID.	10		
22	KIT PALHETAS	UNID.	10		
23	MANGUEIRA REVESTIMENTO METAL PARA COMPRESSOR	METRO	15		
24	MANGUEIRA RODOAR 8 MM	METRO	20		
25	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 115V	UNID.	5		
26	PLACA SUPERIOR DO PISTÃO	UNID.	6		
27	PLACA VALVULAS PALHETAS	UNID.	6		



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



28	PURGADOR MANUAL	UNID.	2		
29	PURGADOR AUTOMATICO	UNID.	5		
30	REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO	UNID.	2		
31	RELE TERMICO 12A -127V/220V	UNID.	5		
32	RESERVATÓRIO DE AR-COMPRESSOR	UNID.	2		
33	ROLAMENTO BIELA	UNID.	6		
34	ROLAMENTO EIXO MOTOR	UNID.	6		
35	SERPENTINA - COMPRESSOR	UNID.	2		
36	VALVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	UNID.	2		
37	VALVULA DE SEGURANÇA COMPRESSOR	UNID.	2		
38	VENTOINHA DO COMPRESSOR	UNID.	5		
39	VIRABREQUIM	UNID.	5		
40	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR	HORA	40		
41	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR	HORA	80		
42	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		

LOTE 10

Valor Máximo do Lote:

Ordem	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
2	CONTATORA DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
3	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	4		
4	KIT DE SUÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	10		
5	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
6	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
7	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
8	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
9	RODOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
10	SELO MECANICO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
11	VÁLVULA SELENOIDE DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5		
12	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA BOMBA VÁCUO	HORA	40		
13	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA BOMBA A VÁCUO	HORA	80		
14	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000		

A PROPOSTA: R\$ (Algarismos) e (Por extenso)

PRAZO DE ENTREGA: Deve constar o prazo para início da entrega dos produtos.

MARCA DOS ITENS:

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3.3 Ainda, encontra-se a licitante ciente da aplicação do Decreto Municipal nº 10.838/2023.

Local, ____ de ____ de 2024

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO X – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este formulário deve ser preenchido pela empresa e apresentado para fins de confecção da respectiva Ata de Registro de Preços

Razão Social:
Logradouro:
Bairro:
Cidade:
Estado:

CNPJ nº:
Inscrição Estadual nº:
Inscrição Municipal (ISS ou Alvará) nº:

Representante Legal:
CPF:
RG: Órgão Emissor:

Dados do preposto, que receberá toda e qualquer comunicação legal destinada a pessoa jurídica, podendo inclusive ser o representante legal da empresa

Preposto:
CPF:
RG: Órgão Emissor:
Telefone com WhatsApp:
E-mail:

Local, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

ANEXO XI – MODELO DE ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede à Rua _____, neste Município e Comarca de _____ estado do(e) _____, forneceu, **XXX**, sendo compatível ou pertinente ao objeto, esta unidade, esta sendo executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até o presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local, ____ de ____ de 2024.

Nome da empresa que emitiu este atestado

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Nome do Representante da Empresa

Este atestado deve ser emitido em papel timbrado ou com carimbo com CNPJ



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ANEXO XII – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea I da Lei 14.133/2021**).

1.1. Necessidade: manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos, objetivando o adequado funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades de saúde, proporcionando assim, condições para que os profissionais de saúde executem serviços de boa qualidade, mantendo os procedimentos, preservando o direito dos munícipes a saúde e a qualidade de vida, evitando acarretar maiores agravos ao bem público bem como na rotina de atendimentos, visto que a não disponibilidade de determinados equipamentos pode interromper os serviços prestados por esta secretaria.

1.2. Justificativa da contratação: a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos requerem conhecimentos técnicos específicos e experiência na manipulação desses equipamentos, para assegurar a correta instalação e funcionamento dos mesmos. A contratação de empresas especializadas, que possuam técnicos qualificados e experiência comprovada, é crucial para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

A presente medida se torna imprescindível para atender à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo que tanto os pacientes quanto os profissionais de saúde tenham acesso a um atendimento de qualidade, eficaz e seguro. Essa iniciativa visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde bucal, proporcionando condições adequadas para o desempenho das atividades odontológicas, o que inclui o fornecimento de materiais, equipamentos e recursos necessários para o correto tratamento e bem-estar dos usuários. Dessa forma, reforça-se o compromisso com a saúde pública e a melhoria contínua dos serviços oferecidos, atendendo às demandas da comunidade e cumprindo com os padrões de excelência estabelecidos.

1.3. Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria: a licitação encontra amparo nos seguintes instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde:

Plano Municipal de Saúde (PMS) - O Plano Municipal de Saúde estabelece as diretrizes, objetivos e metas para a saúde pública no município. Dentro do PMS, a ampliação e melhoria da infraestrutura odontológica são prioridades, visando à promoção da saúde bucal da população. A manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos são fundamentais para cumprir essas metas.

Programação Anual de Saúde (PAS) - A Programação Anual de Saúde detalha as ações previstas no Plano Municipal de Saúde para o ano corrente. Entre essas ações, está a adequação dos equipamentos odontológicos, garantindo que todas as unidades de saúde estejam devidamente equipadas para prestar serviços de qualidade. A contratação dos serviços mencionados é parte integrante dessa programação.

Programa de Saúde Bucal - O Programa de Saúde Bucal visa à prevenção e ao tratamento das doenças odontológicas da população, com foco em ações de promoção de saúde, prevenção e



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

recuperação. A eficiência deste programa depende da disponibilidade de equipamentos adequados e bem instalados. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de cadeiras odontológicas é imprescindível para a execução das atividades previstas no programa.

Convênios Federais e Estaduais - A Secretaria Municipal de Saúde mantém convênios com o Ministério da Saúde e a Secretaria Estadual de Saúde para a implementação de ações de saúde bucal. Esses convênios frequentemente incluem cláusulas que exigem a manutenção e atualização dos equipamentos odontológicos. A licitação para a contratação dos serviços é justificada pela necessidade de cumprir com as obrigações pactuadas nesses convênios, evitando assim o risco de descumprimento e eventuais sanções.

1.4. Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: não há inconsistências anteriores encontradas, pois, as referidas contratações já foram realizadas anteriormente para a mesma finalidade e utilizando a mesma modalidade, considerando que se adequa melhor às necessidades do setor, tendo em vista a variação dos Programas, metas, indicadores e do respectivo financiamento por parte da Secretaria Estadual de Saúde e do Ministério da Saúde.

1.5 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

2. ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea II da Lei 14.133/2021**).

Tem previsão no PAC para o ano de 2024, estando previsto para o mês de novembro/2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea III da Lei 14.133/2021).

O licitante deve proporcionar entrega de material objeto desta licitação, para atender as necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (**Art. 18º, Art. 18 - § 1º, Alínea IV da Lei 14.133/2021**).

A última contratação para os itens em questão pela Secretaria Municipal de Saúde, foi pelo Pregão eletrônico nº 166/2022. A partir destas informações foram realizadas análises para a quantidade de cada item que foram adquiridos no período, alterando a quantidade quando necessário e incluindo novos itens para o novo processo, conforme apresentado no quadro a seguir:

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	QTDE SOLICIT.	QTDE UTILIZ.
------	------------	-----------	---------------	--------------



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

1	75647	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	10	0
2	75649	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54 / 60 L	02	0
3	75652	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	02	0
4	75654	CHAVE LIGA/DESLIGA 54/60 L 127/220 W	04	0
5	75656	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W	03	0
6	75659	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	01	0
7	90593	CUBA DE ALUMINIO AUTOCLAVE 54/60 L	ITEM NOVO	
8	75663	FIAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	02	0
9	75665	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	06	0
10	75668	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	02	0
11	75670	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	01	0
12	75672	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	ITEM NOVO	
13	75674	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	02	0
14	75676	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	ITEM NOVO	
15	75678	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	02	0
16	75682	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, PARA AUTOCLAVE 54/60 L	04	0
17	75685	VÁLVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 54/60 L	02	0
18	75687	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	02	0
19	75688	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 54/60L	ITEM NOVO	
20	75689	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES	60	14
21	75690	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES	60	22
22	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	163
23	75692	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	02	0
24	75694	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA MANUAL	02	0
25	75696	FITA PARA SELADORA MANUAL	02	0
26	75699	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	02	0
27	87435	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	02	0
28	75702	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA	30	0
29	75703	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA	30	0
30	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	0
31	75705	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	04	0
32	75706	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	10	03
33	75707	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	04	0
34	75708	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	06	01
35	75709	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	05	0
36	75710	VÁLVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4LT	05	01
37	75711	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR	30	0
38	75712	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTILADOR	30	03
39	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	200
40	75714	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	04	01
41	75715	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	03	0
42	69829	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ITEM NOVO	
43	75716	FORTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	05	01
44	75717	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR R	05	0
45	75718	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	05	0
46	75719	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	03	01
47	66413	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	ITEM NOVO	
48	75720	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃOPREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR	15	0
49	75721	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	30	02
50	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	500
51	75723	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	10	03
52	75724	ACOPLAMENTO MICROMOTOR	02	0
53	75725	ADAPTADOR DE PONTAS	03	0
54	75727	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	20	07
55	75728	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SL 30FG	15	0
56	75729	ANEL O' RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	15	0
57	75730	ANEL O' RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	15	0
58	75731	BORRACHA BORDEN 2 FUROS PARA MICROMOTOR	10	0
59	75732	BUCHA COM ROSCA	10	0
60	75733	BUCHA DENTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	10	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



61	75734	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	05	02
62	75735	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	20	01
63	75736	TAMPA PARA MICROMOTOR	05	0
64	75737	CAPA REGULAGEM PARA MICROMOTOR	03	0
65	75740	CONJUNTO DE MOLA PARA MICROMOTOR	05	0
66	75741	CONJUNTO DE ANÉIS O'RING PARA MICROMOTOR	03	0
67	75742	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON ROLAMENTOS EM AÇO	10	0
68	75743	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	05	03
69	75744	EIXO PRINCIPAL COMPLETO PARA CONTRA ÂNGULO	05	0
70	75745	EIXO TRASEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	05	02
71	75749	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO, COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	25	03
72	75750	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	10	0
73	75753	PALHETA PARA MICROMOTOR	20	0
74	75754	PARAFUSO PARA MICROMOTOR	05	0
75	75755	POLCA DA CAPA DO MICROMOTOR	10	0
76	75756	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	10	0
77	75757	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	05	0
78	75758	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	03	0
79	75759	ROTOR COMPLETO SISTEMA SACA BROCAS-CANETA ALTA ROTAÇÃO	20	0
80	75760	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO PB	10	0
81	75761	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA FG	20	0
82	75762	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PB	10	0
83	75763	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO	10	0
84	75764	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CANETAS	50	0
85	75765	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETAS	50	05
86	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	0
87	75775	CABECOTE COMPLETO DO RAO X	02	0
88	75767	CABO 2,5 ENERGIA PARA RAIOS X	10	0
89	75768	CABO DISPARADOR DE RAIOS X	05	0
90	75769	CONECTORES PAR RAO X	01	0
91	75770	CONJUNTO RODÍZIOS PARA BASE DO RAO X	01	0
92	75771	PLACA ELETRONICA PARA RAO X	03	0
93	75772	TERMINAL DO CABECOTE DO RAO X	02	0
94	75773	CONTROLE ELETRONICO DIGITAL DO RX	03	0
95	75774	TUBO DIRECIONAL DO RX	02	0
96	75776	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RAO X	30	02
97	75777	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA RAO X	30	01
98	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	03
99	75779	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPA DO DEPÓSITO DE PÓ	02	0
100	75780	BOBINA SELENÓIDE	02	0
101	75781	BOTÃO DE REGULAGEM DE ÁGUA	02	0
102	75782	BOTÃO DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM	02	0
103	75783	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	02	0
104	75784	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	02	0
105	75785	COPO DO RESERVATÓRIO	02	0
106	75786	COPO DA VALVULA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	01	0
107	75787	CHAVE LIGA-DESLIGA	01	0
108	75790	FUSÍVEL	02	0
109	75791	PLACA DO ULTRASON PARA APARELHO DE PROFILAXIA	02	0
110	75796	PLACA DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	02	0
111	75797	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	30	01
112	75798	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	30	0
113	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	200
114	75813	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET	01	01
115	75814	ANEL DE SILICONE DO REFLETOR	02	0
116	75815	ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	05	0
117	75816	ASSENTO EM CORVIM PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	0
118	75818	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	05	01
119	75819	BICO DO SUGADOR	02	0
120	75821	BORRACHA DO SUGADOR	02	0
121	75822	BOTÃO DA SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

122	75823	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	06	0
123	75824	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	03	0
124	75825	BRAÇO DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	05	02
125	75826	CAPA DO PEDAL	02	0
126	75827	CAIXA DE ESGOTO PADRÃO PARA CUSPIDEIRA	01	01
127	75828	CAPÔ DA BASE DA CADEIRA	01	0
128	75829	CHAVE LIGA/DESLIGA COMANDO PEDAL COM BOTÃO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	01	0
129	75830	CHICOTE DO PEDAL MULTIPLO COM MANGUEIRA	02	0
130	75832	CONEXÃO DE TERMINAL	03	0
131	75833	CONEXÃO "T" PARA AR COMPRIMIDO	10	0
132	75834	EMENDA RETA 300 PSI 5 X 16	01	0
133	75835	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	03	01
134	75836	ESPELHO DO REFLETOR	02	0
135	75837	FRASCO KIT PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	0
136	75838	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE	10	01
137	75839	FILTRO DO SUGADOR	02	01
138	75840	INJETOR DE SUCÇÃO	02	0
139	75841	JOGO DE RODÍZIO SILICONIZADO PARA MOCHO E FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO	10	0
140	75842	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	25	0
141	75843	KIT ENTRADA DE AR-DRENO COM FILTRO DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	10	0
142	75844	LAMPADA DE LED PARA REFLETOR	10	03
143	75846	LUVA INTERNA DO REFLETOR	10	0
144	75847	MANGUEIRA 8MM PARA LIGAÇÃO DE AR	20	12
145	75848	MANGUEIRA CORRUNGADA DE ESGOTO	12	12
146	75849	MANGUEIRA DE ÁGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA	20	02
147	75850	MANGUEIRA DE AR E/OU AR INTERNA FINA	20	0
148	75851	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPO	50	03
149	75852	MANGUEIRA GARGANTA 20 MM	20	01
150	75853	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	20	12
151	75854	MANGUEIRA GARGANTA 50 MM	20	0
152	75855	MANGUEIRA PARA SUGADOR (CINZA)	20	0
153	75856	MANGUEIRA PARA SUGADOR, COMPLETA COM FILTRO	30	0
154	75857	MANGUEIRA PVC 1 ¼ ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	20	02
155	75858	MANGUEIRA PVC PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	20	0
156	75859	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	20	0
157	75860	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	20	0
158	75861	MANGUEIRA TRIPLA PARA PONTAS DE EQUIPO	20	02
159	75862	MANOMETRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	0
160	75863	MESA CARENAGEM	03	0
161	75864	MOTO REDUTOR ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	0
162	75865	MOTO REDUTOR ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	01
163	75866	NIPEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO	15	0
164	75867	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO	05	02
165	75868	PEDAL PROGRESIVO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	05	01
166	75869	PEGA MÃO DO REFLETOR ODONTO	04	0
167	75870	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA	05	02
168	75871	PLACA DE COMANDO DA ÁGUA NA CUBA	02	0
169	75874	PONTEIRA COM REGULAGEM PARA SUGADOR	10	0
170	75875	PONTEIRA DO SUGADOR	02	0
171	75876	PROTEÇÃO DE METAL DA LÂMPADA DO REFLETOR	05	0
172	75877	PROTETOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR	05	01
173	75879	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	05	0
174	75880	REGISTRO DE ÁGUA PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	05	0
175	75881	RESERVATÓRIO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	0
176	75882	SEPARADOR DE DETRITOS	20	0
177	75883	SERINGA TRÍPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	02
178	75884	SUPORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	05	0
179	75885	SUPORTE PLÁSTICO DO PEDAL	05	0
180	75886	SUPORTE SUGADOR SYNCRUS-GL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	02	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

181	75887	TAMPA PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	05	0
182	75888	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA	06	0
183	75889	TAMPA SUPERIOR DE UNIDADE SUCTORA	02	0
184	75890	TEE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	15	0
185	75891	TEE COM REDUÇÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	15	0
186	75892	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 1.6 CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	0
187	75893	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 3.3 CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	01
188	7589	TELA SEPARADOR DE DETRITOS	10	0
189	75895	TERMINAL COMPLETO SEM MANGUEIRA DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO	05	03
190	75896	TERMINAL SUCTOR	06	01
191	75898	TRAVA CABEÇOTE CADEIRA	05	0
192	75899	VALVULA DE COMANDO DUPLO	10	0
193	75900	VÁLVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRÍPLICE	10	0
194	75901	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR	10	03
195	75902	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	0
196	75903	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	0
197	75904	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	100	08
198	75905	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	100	56
199	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	875
200	75911	ABAFADOR VALVULA SOLENÓIDE PARA COMPRESSOR	10	0
201	75912	ACOPLAMENTO RÁPIDO ¼ PARA COMPRESSOR	06	0
202	75913	ACOPLAMENTO RÁPIDO 1/8 COMPRESSOR	06	0
203	75914	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	06	0
204	75915	AUTOMÁTICO 80/120 LBS	04	0
205	75916	BIELA	06	0
206	75917	BLOCO DO CILINDRO - COM PASSA FIO	10	0
207	75918	BLOCO DO CILINDRO - SEM PASSA FIO	10	0
208	75919	BOBINA VALVULA SOLENÓIDE 127V/220 COMPRESSOR	10	0
209	75920	CABEÇOTE DO CILINDRO	10	0
210	75921	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	10	0
211	75922	CABO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (10A)	10	0
212	75923	CAPACITOR PARTIDA 115/220V COMPRESSOR	10	0
213	75924	CONJUNTO BIELA E PISTÃO	10	0
214	75925	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR	06	0
215	75928	FILTRO DE AR COM REGULAGEM DE PRESSÃO - COMPRESSOR COM MANOMETRO	06	0
216	75929	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO PARA COMPRESSOR	10	0
217	90604	GRADE DA VENTONHA	Item novo	
218	75930	JOGO DE ANÉIS	10	0
219	75931	JUNTA DO CABEÇOTE CILINDRO PARA COMPRESSOR	06	0
220	75932	KIT DE JUNTAS	10	0
221	75933	KIT PALHETAS	10	0
222	75934	MANGUEIRA REVESTIMENTO METAL PARA COMPRESSOR	15	0
223	75935	MANGUEIRA RODOAR 8MM	20	0
224	75936	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 115V	05	0
225	75939	PLACA SUPERIOR DO PISTÃO	06	0
226	75940	PLACA VALVULAS PALHETAS	06	0
227	75941	PURGADOR MANUAL	02	0
228	75942	PURGADOR AUTOMATICO	06	0
229	75943	REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO	02	0
230	75944	RELE TERMICO 12A-127V/220V	15	0
231	75945	RESERVATÓRIO DE AR-COMPRESSOR	02	0
232	75946	ROLAMENTO BIELA	06	0
233	75947	ROLAMENTO EIXO MOTOR	06	0
234	75948	SERPENTINA - COMPRESSOR	02	0
235	75951	VALVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	02	0
236	75952	VALVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	02	0
237	75953	VENTONHA DO COMPRESSOR	10	0
238	75954	VIRABREQUIM	05	0
239	75955	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR	40	04
240	75956	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR	80	0
241	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	300
242	75958	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	05	0



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

243	75959	CONTATORA DA BOMBA A VÁCUO	05	02
244	75960	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO	04	01
245	75961	KIT DE SUÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	10	01
246	75962	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO	05	02
247	75963	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO	05	04
248	75964	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO	05	0
249	75965	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO	05	0
250	75966	RODOR DA BOMBA A VÁCUO	05	01
251	75967	SELO MECANICO DA BOMBA A VÁCUO	05	01
252	75968	VÁLVULA SELENOIDE DA BOMBA A VÁCUO	40	04
253	75969	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA BOMBA VÁCUO	40	04
254	75970	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA BOMBA A VÁCUO	80	04
255	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	769

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	QTDE SOLICIT.	JUSTIFICATIVA
1	75647	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	5	
2	75649	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54 / 60 L	10	
3	75652	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	5	
4	75654	CHAVE LIGA/DESLIGA 54/60 L 127/220 W	5	
5	75656	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W	5	
6	75659	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	3	
7	90593	CUBA DE ALUMINIO AUTOCLAVE 54/60 L	3	
8	75663	FIACÃO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	5	
9	75665	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	6	
10	75668	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	5	
11	75670	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	5	
12	75672	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	4	
13	75674	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	5	
14	75676	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	3	
15	75678	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	5	
16	75682	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, PARA AUTOCLAVE 54/60 L	5	
17	75685	VÁLVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 54/60 L	5	
18	75687	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	5	
19	75688	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 54/60L	5	
20	75689	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES	100	
21	75690	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES	100	
22	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	2.000	
23	75692	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	3	
24	75694	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA MANUAL	3	
25	75696	FITA PARA SELADORA MANUAL	5	
26	75699	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	5	
27	87435	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	5	
28	75702	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA	30	
29	75703	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA	30	
30	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1000	
31	75705	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	4	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

32	75706	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	20	
33	75707	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	4	
34	75708	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	6	
35	75709	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	5	
36	75710	VÁLVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4LT	5	
37	75711	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR	30	
38	75712	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DESTILADOR	30	
39	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1000	
40	75714	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	10	
41	75715	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3	
42	69829	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	5	
43	75716	FORTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	5	
44	75717	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR R	5	
45	75718	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	5	
46	75719	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	3	
47	66413	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	5	
48	75720	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃOPREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR	15	
49	75721	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	30	
50	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1000	
51	75723	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	10	
52	75724	ACOPLAMENTO MICROMOTOR	2	
53	75725	ADAPTADOR DE PONTAS	3	
54	75727	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	20	
55	75728	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SL 30FG	15	
56	75729	ANEL O' RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	15	
57	75730	ANEL O' RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	15	
58	75731	BORRACHA BORDEN 2 FUIROS PARA MICROMOTOR	10	
59	75732	BUCHA COM ROSCA	10	
60	75733	BUCHA DENTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	10	
61	75734	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	5	
62	75735	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	15	
63	75736	TAMPA PARA MICROMOTOR	5	
64	75737	CAPA REGULAGEM PARA MICROMOTOR	3	
65	75740	CONJUNTO DE MOLA PARA MICROMOTOR	5	
66	75741	CONJUNTO DE ANÉIS O'RING PARA MICROMOTOR	3	
67	75742	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON ROLAMENTOS EM AÇO	10	
68	75743	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	5	
69	75744	EIXO PRINCIPAL COMPLETO PARA CONTRA ÂNGULO	5	
70	75745	EIXO TRASEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	5	
71	75749	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO, COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	15	
72	75750	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	5	
73	75753	PALHETA PARA MICROMOTOR	20	
74	75754	PARAFUSO PARA MICROMOTOR	5	
75	75755	POLCA DA CAPA DO MICROMOTOR	10	
76	75756	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	10	
77	75757	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	5	
78	75758	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	3	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

79	75759	ROTOR COMPLETO SISTEMA SACA BROCAS-CANETA ALTA ROTAÇÃO	20	
80	75760	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO PB	10	
81	75761	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA FG	20	
82	75762	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PB	10	
83	75763	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO	10	
84	75764	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CANETAS	50	
85	75765	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETAS	50	
86	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1000	
87	75775	CABECOTE COMPLETO DO RAIOS X	2	
88	75767	CABO 2,5 ENERGIA PARA RAIOS X	10	
89	75768	CABO DISPARADOR DE RAIOS X	5	
90	75769	CONECTORES PAR RAIOS X	1	
91	75770	CONJUNTO RODÍZIOS PARA BASE DO RAIOS X	1	
92	75771	PLACA ELETRONICA PARA RAIOS X	3	
93	75772	TERMINAL DO CABECOTE DO RAIOS X	2	
94	75773	CONTROLE ELETRONICO DIGITAL DO RX	3	
95	75774	TUBO DIRECIONAL DO RX	2	
96	75776	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RAIOS X	30	
97	75777	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA RAIOS X	30	
98	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1000	
99	75779	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPA DO DEPÓSITO DE PÓ	3	
100	75780	BOBINA SELENÓIDE	3	
101	75781	BOTÃO DE REGULAGEM DE ÁGUA	3	
102	75782	BOTÃO DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM	3	
103	75783	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	3	
104	75784	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	3	
105	75785	COPO DO RESERVATÓRIO	3	
106	75786	COPO DA VALVULA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2	
107	75787	CHAVE LIGA-DESLIGA	2	
108	75790	FUSÍVEL	2	
109	75791	PLACA DO ULTRASON PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2	
110	75796	PLACA DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	2	
111	75797	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	30	
112	75798	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	30	
113	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1000	
114	75813	ACOPLAMENTO DA GARRAFA PET	2	
115	75814	ANEL DE SILICONE DO REFLETOR	2	
116	75815	ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	3	
117	75816	ASSENTO EM CORVIM PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
118	75818	BANDEJA AUXILIAR DE COLUMA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	3	
119	75819	BICO DO SUGADOR	5	
120	75821	BORRACHA DO SUGADOR	2	
121	75822	BOTÃO DA SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
122	75823	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	6	
123	75824	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	3	
124	75825	BRAÇO DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3	
125	75826	CAPA DO PEDAL	2	
126	75827	CAIXA DE ESGOTO PADRÃO PARA CUSPIDEIRA	2	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

127	75828	CAPÔ DA BASE DA CADEIRA	2	
128	75829	CHAVE LIGA/DESLIGA COMANDO PEDAL COM BOTÃO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
129	75830	CHICOTE DO PEDAL MÚLTIPLO COM MANGUEIRA	2	
130	75832	CONEXÃO DE TERMINAL	3	
131	75833	CONEXÃO "T" PARA AR COMPRIMIDO	10	
132	75834	EMENDA RETA 300 PSI 5 X 16	1	
133	75835	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	3	
134	75836	ESPELHO DO REFLETOR	2	
135	75837	FRASCO KIT PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	
136	75838	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE	10	
137	75839	FILTRO DO SUGADOR	2	
138	75840	INJETOR DE SUÇÃO	2	
139	75841	JOGO DE RODÍZIO SILICONIZADO PARA MOCHO E FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO	5	
140	75842	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	20	
141	75843	KIT ENTRADA DE AR-DRENO COM FILTRO DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	10	
142	75844	LAMPADA DE LED PARA REFLETOR	5	
143	75846	LUVA INTERNA DO REFLETOR	5	
144	75847	MANGUEIRA 8MM PARA LIGAÇÃO DE AR	20	
145	75848	MANGUEIRA CORRUNGADA DE ESGOTO	20	
146	75849	MANGUEIRA DE ÁGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA	20	
147	75850	MANGUEIRA DE AR E/OU AR INTERNA FINA	20	
148	75851	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPO	50	
149	75852	MANGUEIRA GARGANTA 20 MM	20	
150	75853	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	20	
151	75854	MANGUEIRA GARGANTA 50 MM	20	
152	75855	MANGUEIRA PARA SUGADOR (CINZA)	20	
153	75856	MANGUEIRA PARA SUGADOR, COMPLETA COM FILTRO	30	
154	75857	MANGUEIRA PVC 1 1/4 ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO CADADEIRA ODONTOLÓGICA	20	
155	75858	MANGUEIRA PVC PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	20	
156	75859	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	20	
157	75860	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	20	
158	75861	MANGUEIRA TRIPLA PARA PONTAS DE EQUIPO	20	
159	75862	MANOMETRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
160	75863	MESA CARENAGEM	3	
161	75864	MOTO REDUTOR ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
162	75865	MOTO REDUTOR ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
163	75866	NIPEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO	15	
164	75867	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO	5	
165	75868	PEDAL PROGRESIVO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	
166	75869	PEGA MÃO DO REFLETOR ODONTO	4	
167	75870	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	
168	75871	PLACA DE COMANDO DA ÁGUA NA CUBA	2	
169	75874	PONTEIRA COM REGULAGEM PARA SUGADOR	10	
170	75875	PONTEIRA DO SUGADOR	10	
171	75876	PROTEÇÃO DE METAL DA LÂMPADA DO REFLETOR	5	
172	75877	PROTETOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR	5	
173	75879	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	
174	75880	REGISTRO DE ÁGUA PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

175	75881	RESERVATÓRIO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	
176	75882	SEPARADOR DE DETRITOS	20	
177	75883	SERINGA TRÍPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	
178	75884	SUORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	5	
179	75885	SUORTE PLÁSTICO DO PEDAL	5	
180	75886	SUORTE SUGADOR SYNCRUS-GL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	2	
181	75887	TAMPA PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	5	
182	75888	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA	6	
183	75889	TAMPA SUPERIOR DE UNIDADE SUCTORA	2	
184	75890	TEE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	15	
185	75891	TEE COM REDUÇÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	15	
186	75892	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 1.6 CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	
187	75893	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 3.3 CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	
188	7589	TELA SEPARADOR DE DETRITOS	10	
189	75895	TERMINAL COMPLETO SEM MANGUEIRA DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO	5	
190	75896	TERMINAL SUCTOR	6	
191	75898	TRAVA CABEÇOTE CADEIRA	5	
192	75899	VALVULA DE COMANDO DUPLO	10	
193	75900	VÁLVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRÍPLICE	10	
194	75901	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR	10	
195	75902	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	
196	75903	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	10	
197	75904	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	100	
198	75905	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	100	
199	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	5000	
200	75911	ABAFADOR VALVULA SOLENÓIDE PARA COMPRESSOR	5	
201	75912	ACOPLAMENTO RÁPIDO ¼ PARA COMPRESSOR	6	
202	75913	ACOPLAMENTO RÁPIDO 1/8 COMPRESSOR	6	
203	75914	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	6	
204	75915	AUTOMÁTICO 80/120 LBS	4	
205	75916	BIELA	6	
206	75917	BLOCO DO CILINDRO - COM PASSA FIO	5	
207	75918	BLOCO DO CILINDRO - SEM PASSA FIO	5	
208	75919	BOBINA VALVULA SOLENÓIDE 127V/220 COMPRESSOR	5	
209	75920	CABEÇOTE DO CILINDRO	5	
210	75921	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	5	
211	75922	CABO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (10A)	5	
212	75923	CAPACITOR PARTIDA 115/220V COMPRESSOR	5	
213	75924	CONJUNTO BIELA E PISTÃO	5	
214	75925	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR	6	
215	75928	FILTRO DE AR COM REGULAGEM DE PRESSÃO - COMPRESSOR COM MANOMETRO	2	
216	75929	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO PARA COMPRESSOR	6	
217	90604	GRADE DA VENTONINHA	6	
218	75930	JOGO DE ANÉIS	10	
219	75931	JUNTA DO CABEÇOTE CILINDRO PARA COMPRESSOR	6	
220	75932	KIT DE JUNTAS	10	
221	75933	KIT PALHETAS	10	
222	75934	MANGUEIRA REVESTIMENTO METAL PARA COMPRESSOR	15	
223	75935	MANGUEIRA RODOAR 8MM	20	
224	75936	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 115V	5	



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

225	75939	PLACA SUPERIOR DO PISTÃO	6	
226	75940	PLACA VALVULAS PALHETAS	6	
227	75941	PURGADOR MANUAL	2	
228	75942	PURGADOR AUTOMÁTICO	5	
229	75943	REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO	2	
230	75944	RELE TERMICO 12A-127V/220V	5	
231	75945	RESERVATÓRIO DE AR-COMPRESSOR	2	
232	75946	ROLAMENTO BIELA	6	
233	75947	ROLAMENTO EIXO MOTOR	6	
234	75948	SERPENTINA - COMPRESSOR	2	
235	75951	VALVULA DE RETENÇÃO - COMPRESSOR	2	
236	75952	VALVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	2	
237	75953	VENTOINHA DO COMPRESSOR	5	
238	75954	VIRABREQUIM	5	
239	75955	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR	40	
240	75956	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR	80	
241	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	
242	75958	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	5	
243	75959	CONTATOR DA BOMBA A VÁCUO	5	
244	75960	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO	4	
245	75961	KIT DE SUÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	10	
246	75962	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO	5	
247	75963	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO	5	
248	75964	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO	5	
249	75965	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO	5	
250	75966	RODOR DA BOMBA A VÁCUO	5	
251	75967	SELO MECANICO DA BOMBA A VÁCUO	5	
252	75968	VÁLVULA SELENOIDE DA BOMBA A VÁCUO	5	
253	75969	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA BOMBA VÁCUO	40	
254	75970	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA BOMBA A VÁCUO	80	
255	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	1.000	

JUSTIFICATIVA: O quantitativo estimado foi calculado com base nos registros de 2022, levando em consideração o consumo e a atual demanda das unidades de saúde, a previsão de atendimentos futuros e a manutenção da qualidade e eficácia dos serviços prestado, conforme a Programação Anual de Saúde e o Plano Municipal de Saúde vigentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º, Alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Para a necessidade em questão, foram verificadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade da Administração Municipal. Durante as verificações de valor estimado, observou-se que a modalidade de licitação utilizada foi o de Pregão Eletrônico (SRP), Art. 40 e 82 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de um serviço continuado, programado e de estimativa prévia.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º, Alínea VI da Lei 14.133/2021).



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedores, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 1.516.956,09 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	COD. SIST.	DESCRIÇÃO	UNID. MED.	QTDE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	75647	BOBINA SOLDADA 127 DANFOSS	UNID.	5	334,20	1.671,00
2	75649	BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA AUTOCLAVE 54 / 60 L	UNID.	10	488,75	4.887,50
3	75652	CARENAGEM DA TAMPA DA PORTA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	972,50	4.862,50
4	75654	CHAVE LIGA/DESLIGA 54/60 L 127/220 W	UNID.	5	95,25	476,25
5	75656	CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W	UNID.	5	1.560,96	7.804,80
6	75659	CONTROLADOR DE PAINEL PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	UNID.	3	4.307,50	12.922,50
7	90593	CUBA DE ALUMINIO AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	3	3.310,00	9.930,00
8	75663	FIACÃO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	457,80	2.289,00
9	75665	MANIPULO DE TRES PONTAS FEMEAS PARA AUTOCLAVE 54/60 L 127/220 W HORIZONTAL	UNID.	6	1.324,98	7.949,88
10	75668	PLACA PAINEL AUTOCLAVE	UNID.	5	1.210,49	6.052,45
11	75670	RESISTÊNCIA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	630,76	3.153,80
12	75672	SELO DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	4	390,00	1.560,00
13	75674	SENSOR DE TEMPERATURA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	565,07	2.825,35
14	75676	TECLADO MEMBRANA PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	3	480,99	1.442,97
15	75678	TERMOSTATO PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	611,22	3.056,10
16	75682	VÁLVULA DE DESPRESSURIZAÇÃO, PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	462,75	2.313,75
17	75685	VÁLVULA DE ESCAPE PARA AUTOCLAVE 54/60 L	UNID.	5	433,70	2.168,50
18	75687	VALVULA DE SEGURANÇA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	UNID.	5	383,22	1.916,10
19	75688	VÁLVULA SOLENÓIDE DANFOSS COM BOBINA PARA AUTOCLAVE 54/60L.	UNID.	5	575,63	2.878,15
20	75689	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA AUTOCLAVES	HORA	100	441,33	44.133,00
21	75690	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA AUTOCLAVES	HORA	100	662,00	66.200,00
22	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	2.000	16,55	33.100,00
23	75692	BOTÃO DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	3	551,67	1.655,01
24	75694	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	3	386,17	1.158,51
25	75696	FITA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5	213,82	1.069,10
26	75699	INDICADOR DE AQUECIMENTO PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5	551,67	2.758,35
27	87435	RESISTÊNCIA PARA SELADORA MANUAL	UNID.	5	599,06	2.995,30
28	75702	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA SELADORA	HORA	30	386,17	11.585,10
29	75703	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA SELADORA	HORA	30	441,33	13.239,90
30	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
31	75705	CHAVE LIGA/DESLIGA PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	4	441,33	1.765,32
32	75706	FILTRO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	20	121,48	2.429,60
33	75707	RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	4	882,67	3.530,68
34	75708	RESISTÊNCIA COM SUPORTE PLÁSTICO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	6	650,34	3.902,04
35	75709	TERMOSTATO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4 LT	UNID.	5	463,50	2.317,50
36	75710	VÁLVULA DO RESERVATÓRIO PARA DESTILADOR DE ÁGUA 4LT	UNID.	5	297,25	1.486,25
37	75711	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DESTILADOR	HORA	30	386,17	11.585,10
38	75712	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO	HORA	30	441,33	13.239,90



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		CORRETIVA DESTILADOR				
39	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
40	75714	BATERIA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	10	709,50	7.095,00
41	75715	BOTÃO LIGA/DESLIGA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	3	551,67	1.655,01
42	69829	COOLER PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	882,67	4.413,35
43	75716	FONTE PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	610,47	3.052,35
44	75717	PLACA ELETRONICA PARA FOTOPOLIMERIZADOR R	UNID.	5	905,00	4.525,00
45	75718	PONTEIRA PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	524,86	2.624,30
46	75719	PROTETOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	3	428,75	1.286,25
47	66413	SENSOR PARA FOTOPOLIMERIZADOR	UNID.	5	551,67	2.758,35
48	75720	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA FOTOPOLIMERIZADOR	HORA	15	441,33	6.619,95
49	75721	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA FOTOPOLIMERIZADOR	HORA	30	551,67	16.550,10
50	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
51	75723	ABAFADOR DE ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	UNID.	10	110,33	1.103,30
52	75724	ACOPAMENTO MICRO MOTOR	UNID.	2	407,00	814,00
53	75725	ADAPTADOR DE PONTAS	UNID.	3	341,60	1.024,80
54	75727	ANEL DE RETENÇÃO PARA SONIC BORDEN	UNID.	20	83,23	1.664,60
55	75728	ANEL O'RING PARA PEÇA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SL 30FG	UNID.	15	383,00	5.745,00
56	75729	ANEL O' RING DE SILICONE PARA SONIC BORDEN	UNID.	15	84,20	1.263,00
57	75730	ANEL O' RING DE VEDAÇÃO DIANTEIRA DA CAPA PARA SONIC BORDEN	UNID.	15	110,33	1.654,95
58	75731	BORRACHA BORDEN 2 FUROS PARA MICRO MOTOR	UNID.	10	55,17	551,70
59	75732	BUCHA COM ROSCA	UNID.	10	252,50	2.525,00
60	75733	BUCHA DENTADA P/ ALTA ROTAÇÃO CANETA SIGMAIR 3S PUSCH BOTON	UNID.	10	331,00	3.310,00
61	75734	CABEÇA COMPLETA PARA CONTRA ÂNGULO COM PARAFUSO	UNID.	5	601,12	3.005,60
62	75735	CABEÇA MONTADA PARA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605	UNID.	15	622,46	9.336,90
63	75736	TAMPA PARA MICRO MOTOR	UNID.	5	551,67	2.758,35
64	75737	CAPA REGULAGEM PARA MICRO MOTOR	UNID.	3	2.201,67	6.605,01
65	75740	CONJUNTO DE MOLA PARA MICRO MOTOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
66	75741	CONJUNTO DE ANÉIS O'RING PARA MICRO MOTOR	UNID.	3	110,33	330,99
67	75742	CONJUNTO DE TURBINA EIXO PINÇA ALTA ROTAÇÃO SIGMAIR 3S PUSCH BOTON ROLAMENTOS EM AÇO	UNID.	10	882,67	8.826,70
68	75743	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	473,43	2.367,15
69	75744	EIXO PRINCIPAL COMPLETO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	400,86	2.004,30
70	75745	EIXO TRASEIRO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	551,67	2.758,35
71	75749	JOGO ROLAMENTOS EM AÇO, COMPATÍVEL COM CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	UNID.	15	110,33	1.654,95
72	75750	JUNTA TAMPA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	UNID.	5	79,94	399,70
73	75753	PALHETA PARA MICROMOTOR	UNID.	20	86,55	1.731,00
74	75754	PARAFUSO PARA MICROMOTOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
75	75755	POLCA DA CAPA DO MICROMOTOR	UNID.	10	220,67	2.206,70
76	75756	POLCA SPRAY ALTA ROTAÇÃO CANETA	UNID.	10	110,33	1.103,30
77	75757	ROLAMENTO PARA CONTRA ÂNGULO	UNID.	5	97,00	485,00
78	75758	ROLAMENTO PARA MICROMOTOR	UNID.	3	87,50	262,50
79	75759	ROTOR COMPLETO SISTEMA SACA BROCA-CANETA ALTA ROTAÇÃO	UNID.	20	371,52	7.430,40
80	75760	ROTOR COMPLETO SISTEMA ALTA ROTAÇÃO PB	UNID.	10	374,17	3.741,70
81	75761	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA FG	UNID.	20	279,15	5.583,00
82	75762	TAMPA TRASEIRA ALTA ROTAÇÃO CANETA SISTEMA PB	UNID.	10	240,32	2.403,20
83	75763	TRAVA BROCA CONTRA ÂNGULO	UNID.	10	79,88	798,80
84	75764	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CANETAS	HORA	50	441,33	22.066,50
85	75765	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CANETAS	HORA	50	551,67	27.583,50
86	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
87	75775	CABECOTE COMPLETO DO RAIO X	UNID.	2	5.190,00	10.380,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

88	75767	CABO 2,5 ENERGIA PARA RAIOS X	METRO	10	102,75	1.027,50
89	75768	CABO DISPARADOR DE RAIOS X	UNID.	5	137,64	688,20
90	75769	CONECTORES PAR RAO X	UNID.	1	331,00	331,00
91	75770	CONJUNTO RODÍZIOS PARA BASE DO RAO X	UNID.	1	263,50	263,50
92	75771	PLACA ELETRONICA PARA RAO X	UNID.	3	1.531,60	4.594,80
93	75772	TERMINAL DO CABEÇOTE DO RAO X	UNID.	2	551,67	1.103,34
94	75773	CONTROLE ELETRONICO DIGITAL DO RX	UNID.	3	2.206,67	6.620,01
95	75774	TUBO DIRECIONAL DO RX	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
96	75776	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA RAO X	HORA	30	882,67	26.480,10
97	75777	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA RAO X	HORA	30	1.103,33	33.099,90
98	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
99	75779	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TAMPA DO DEPÓSITO DE PÓ	UNID.	3	251,82	755,46
100	75780	BOBINA SELENÓIDE	UNID.	3	254,46	763,38
101	75781	BOTÃO DE REGULAGEM DE ÁGUA	UNID.	3	441,33	1.323,99
102	75782	BOTÃO DE REGULAGEM DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM	UNID.	3	423,25	1.269,75
103	75783	CANETA TRANSDUTOR DO ULTRASSOM COM CAPA REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNID.	3	1.874,80	5.624,40
104	75784	CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL	UNID.	3	1.487,42	4.462,26
105	75785	COPO DO RESERVATÓRIO	UNID.	3	677,26	2.031,78
106	75786	COPO DA VALVULA PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2	551,67	1.103,34
107	75787	CHAVE LIGA-DESLIGA	UNID.	2	551,67	1.103,34
108	75790	FUSÍVEL	UNID.	2	110,33	220,66
109	75791	PLACA DO ULTRASON PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2	790,97	1.581,94
110	75796	PLACA DE ALIMENTAÇÃO PARA APARELHO DE PROFILAXIA	UNID.	2	1.324,00	2.648,00
111	75797	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	HORA	30	496,50	14.895,00
112	75798	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA JATO DE BICARBONATO E ULTRASSOM	HORA	30	551,67	16.550,10
113	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
114	75813	ACOPAMENTO DA GARRAFA PET	UNID.	2	689,50	1.379,00
115	75814	ANEL DE SILICONE DO REFLETOR	UNID.	2	220,67	441,34
116	75815	ASSENTO E ENCOSTO EM CORVIM PARA MOCHO ODONTOLÓGICO	UNID.	3	3.310,00	9.930,00
117	75816	ASSENTO EM CORVIM PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	2.206,67	4.413,34
118	75818	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	UNID.	3	412,33	1.236,99
119	75819	BICO DO SUGADOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
120	75821	BORRACHA DO SUGADOR	UNID.	2	142,74	285,48
121	75822	BOTÃO DA SERINGA TRIPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	130,07	260,14
122	75823	BRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA ALTA PRESSÃO	UNID.	6	110,33	661,98
123	75824	BRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM ¼ PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO	UNID.	3	84,50	253,50
124	75825	BRAÇO DE APOIO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	3	651,25	1.953,75
125	75826	CAPA DO PEDAL	UNID.	2	513,75	1.027,50
126	75827	CAIXA DE ESGOTO PADRÃO PARA CUSPIDEIRA	UNID.	2	233,60	467,20
127	75828	CAPÔ DA BASE DA CADEIRA	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
128	75829	CHAVE LIGA/DESLIGA COMANDO PEDAL COM BOTÃO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	165,50	331,00
129	75830	CHICOTE DO PEDAL MULTIPLO COM MANGUEIRA	UNID.	2	465,10	930,20
130	75832	CONEXÃO DE TERMINAL	UNID.	3	551,67	1.655,01
131	75833	CONEXÃO "T" PARA AR COMPRIMIDO	UNID.	10	110,33	1.103,30
132	75834	EMENDA RETA 300 PSI 5 X 16	UNID.	1	110,33	110,33
133	75835	ENCOSTO DE CABEÇA PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	3	812,00	2.436,00
134	75836	ESPELHO DO REFLETOR	UNID.	2	432,70	865,40
135	75837	FRASCO KIT PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	428,75	4.287,50
136	75838	FILTRO REGULADOR 1/4 COM MANOMETRO E SUPORTE	UNID.	10	446,25	4.462,50
137	75839	FILTRO DO SUGADOR	UNID.	2	114,14	228,28



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

138	75840	INJETOR DE SUÇÃO	UNID.	2	183,45	366,90
139	75841	JOGO DE RODÍZIO SILICONIZADO PARA MOCHO E FISIOMOCHO ODONTOLÓGICO	UNID.	5	170,00	850,00
140	75842	KIT ENGATE RÁPIDO FÊMEA E MACHO	UNID.	20	289,98	5.799,60
141	75843	KIT ENTRADA DE AR-DRENO COM FILTRO DE AR COM DRENO AUTOMÁTICO E VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO	UNID.	10	551,67	5.516,70
142	75844	LAMPADA DE LED PARA REFLETOR	UNID.	5	521,50	2.607,50
143	75846	LUVA INTERNA DO REFLETOR	UNID.	5	882,67	4.413,35
144	75847	MANGUEIRA 8MM PARA LIGAÇÃO DE AR	METRO	20	22,07	441,40
145	75848	MANGUEIRA CORRUNGADA DE ESGOTO	METRO	20	53,08	1.061,60
146	75849	MANGUEIRA DE AGUA GROSSA DA UNIDADE SUCTORA	METRO	20	45,60	912,00
147	75850	MANGUEIRA DE AR E/OU AR INTERNA FINA	METRO	20	22,07	441,40
148	75851	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO PARA EQUIPO	METRO	50	47,63	2.381,50
149	75852	MANGUEIRA GARGANTA 20 MM	METRO	20	83,55	1.671,00
150	75853	MANGUEIRA GARGANTA 25 MM	METRO	20	166,01	3.320,20
151	75854	MANGUEIRA GARGANTA 50 MM	METRO	20	248,88	4.977,60
152	75855	MANGUEIRA PARA SUGADOR (CINZA)	METRO	20	47,63	952,60
153	75856	MANGUEIRA PARA SUGADOR, COMPLETA COM FILTRO	METRO	30	174,25	5.227,50
154	75857	MANGUEIRA PVC 1 ¼ ALTA PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20	88,27	1.765,40
155	75858	MANGUEIRA PVC PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	METRO	20	22,07	441,40
156	75859	MANGUEIRA SILICONIZADA DUPLA PARA PEDAL PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20	31,26	625,20
157	75860	MANGUEIRA SILICONIZADA ESPAGUETE PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	METRO	20	32,96	659,20
158	75861	MANGUEIRA TRIPLA PARA PONTAS DE EQUIPO	METRO	20	45,48	909,60
159	75862	MANOMETRO PARA REGULAGEM DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	220,67	441,34
160	75863	MESA CARENAGEM	UNID.	3	700,00	2.100,00
161	75864	MOTO REDUTOR ENCOSTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
162	75865	MOTO REDUTOR ASSENTO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
163	75866	NIPEL DE REDUÇÃO PARA EQUIPO	UNID.	15	55,17	827,55
164	75867	PEDAL MÚLTIPLO COMPLETO	UNID.	5	948,75	4.743,75
165	75868	PEDAL PROGRESIVO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	204,12	1.020,60
166	75869	PEGA MÃO DO REFLETOR ODONTO	UNID.	4	699,50	2.798,00
167	75870	PLACA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	1.432,63	7.163,15
168	75871	PLACA DE COMANDO DA AGUA NA CUBA	UNID.	2	1.103,33	2.206,66
169	75874	PONTEIRA COM REGULAGEM PARA SUGADOR	UNID.	10	331,00	3.310,00
170	75875	PONTEIRA DO SUGADOR	UNID.	10	194,34	1.943,40
171	75876	PROTEÇÃO DE METAL DA LÂMPADA DO REFLETOR	UNID.	5	174,18	870,90
172	75877	PROTETOR ACRILICA FRONTAL DO REFLETOR	UNID.	5	150,52	752,60
173	75879	REGISTRO DE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	331,00	1.655,00
174	75880	REGISTRO DE AGUA PARA EQUIPOCADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	141,57	707,85
175	75881	RESERVATÓRIO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	183,80	919,00
176	75882	SEPARADOR DE DETRITOS	UNID.	20	156,63	3.132,60
177	75883	SERINGA TRÍPLICE CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	396,43	1.982,15
178	75884	SUPORTE PLÁSTICO DA CABECEIRA ARTICULADA DA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	5	882,67	4.413,35
179	75885	SUPORTE PLÁSTICO DO PEDAL	UNID.	5	331,00	1.655,00
180	75886	SUPORTE SUGADOR SYNCRUS-GL PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	2	154,40	308,80
181	75887	TAMPA PET PARA EQUIPO CADEIRA ODONTO	UNID.	5	264,20	1.321,00
182	75888	TAMPA INFERIOR DE UNIDADE SUCTORA	UNID.	6	882,67	5.296,02
183	75889	TAMPA SUPERIOR DE UNIDADE	UNID.	2	993,00	1.986,00



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		SUCTORA				
184	75890	TEE AR PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	15	110,33	1.654,95
185	75891	TEE COM REDUÇÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	15	110,33	1.654,95
186	75892	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 1.6 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	110,33	1.103,30
187	75893	TEE DE DERIVAÇÃO PARA EQUIPO 3.3 CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	110,33	1.103,30
188	7589	TELA SEPARADOR DE DETRITOS	UNID.	10	61,72	617,20
189	75895	TERMINAL COMPLETO SEM MANGUEIRA DE ALTA OU BAIXA ROTAÇÃO	UNID.	5	278,00	1.390,00
190	75896	TERMINAL SUCTOR	UNID.	6	160,20	961,20
191	75898	TRAVA CABECOTE CADEIRA	UNID.	5	417,50	2.087,50
192	75899	VALVULA DE COMANDO DUPLO	UNID.	10	396,00	3.960,00
193	75900	VALVULA DE REGULAGEM DE AR E ÁGUA SERINGA TRÍPLICE	UNID.	10	316,33	3.163,30
194	75901	VALVULA DO SUPORTE DA PONTA E SUGADOR	UNID.	10	516,25	5.162,50
195	75902	VÁLVULA PNEUMÁTICA SPRAY PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	447,80	4.478,00
196	75903	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA EQUIPO CADEIRA ODONTOLÓGICA	UNID.	10	683,60	6.836,00
197	75904	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	HORA	100	496,50	49.650,00
198	75905	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	HORA	100	662,00	66.200,00
199	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	5.000	16,55	82.750,00
200	75911	ABAFADOR VALVULA SOLENÓIDE PARA COMPRESSOR	UNID.	5	220,67	1.103,35
201	75912	ACOPLAMENTO RÁPIDO ¼ PARA COMPRESSOR	UNID.	6	220,67	1.324,02
202	75913	ACOPLAMENTO RÁPIDO 1/8 COMPRESSOR	UNID.	6	220,67	1.324,02
203	75914	ANEL DO PISTÃO COMPRESSOR	UNID.	6	184,50	1.107,00
204	75915	AUTOMÁTICO 80/120 LBS	UNID.	4	251,40	1.005,60
205	75916	BIELA	UNID.	6	234,00	1.404,00
206	75917	BLOCO DO CILINDRO - COM PASSA FIO	UNID.	5	882,67	4.413,35
207	75918	BLOCO DO CILINDRO - SEM PASSA FIO	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
208	75919	BOBINA VALVULA SOLENÓIDE 127V/220 COMPRESSOR	UNID.	5	445,93	2.229,65
209	75920	CABECOTE DO CILINDRO	UNID.	5	2.506,83	12.534,15
210	75921	CAMISA DO CILINDRO DO COMPRESSOR	UNID.	5	1.687,50	8.437,50
211	75922	CABO ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA (10A)	METRO	5	220,67	1.103,35
212	75923	CAPACITOR PARTIDA 115/220V COMPRESSOR	UNID.	5	243,00	1.215,00
213	75924	CONJUNTO BIELA E PISTÃO	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
214	75925	ELEMENTO FILTRANTE METAL ENTRADA AR	UNID.	6	551,67	3.310,02
215	75928	FILTRO DE AR COM REGULAGEM DE PRESSÃO - COMPRESSOR COM MANOMETRO	UNID.	2	438,60	877,20
216	75929	FILTRO METAL ENTRADA AR COMPLETO PARA COMPRESSOR	UNID.	6	551,67	3.310,02
217	90604	GRADE DA VENTONHA	UNID.	6	551,67	3.310,02
218	75930	JOGO DE ANÉIS	UNID.	10	367,80	3.678,00
219	75931	JUNTA DO CABECOTE CILINDRO PARA COMPRESSOR	UNID.	6	564,04	3.384,24
220	75932	KIT DE JUNTAS	UNID.	10	687,00	6.870,00
221	75933	KIT PALHETAS	UNID.	10	882,67	8.826,70
222	75934	MANGUEIRA REVESTIMENTO METAL PARA COMPRESSOR	METRO	15	756,60	11.349,00
223	75935	MANGUEIRA RODOAR 8MM	METRO	20	499,00	9.980,00
224	75936	MOTOCOMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO 115V	UNID.	5	3.496,25	17.481,25
225	75939	PLACA SUPERIOR DO PISTÃO	UNID.	6	1.055,00	6.330,00
226	75940	PLACA VALVULAS PALHETAS	UNID.	6	1.103,33	6.619,98
227	75941	PURGADOR MANUAL	UNID.	2	551,67	1.103,34
228	75942	PURGADOR AUTOMATICO	UNID.	5	1.103,33	5.516,65
229	75943	REBOBINAGEM DO MOTOR ELÉTRICO	UNID.	2	1.655,00	3.310,00
230	75944	RELE TERMICO 12A-127V/220V	UNID.	5	551,67	2.758,35
231	75945	RESERVATÓRIO DE AR-COMPRESSOR	UNID.	2	3.310,00	6.620,00
232	75946	ROLAMENTO BIELA	UNID.	6	59,65	357,90
233	75947	ROLAMENTO EIXO MOTOR	UNID.	6	66,20	397,20
234	75948	SERPENTINA - COMPRESSOR	UNID.	2	331,00	662,00
235	75951	VALVULA DE RETENÇÃO -	UNID.	2	131,48	262,96



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

		COMPRESSOR				
236	75952	VALVULA DE SEGURANÇA - COMPRESSOR	UNID.	2	113,70	227,40
237	75953	VENTOINHA DO COMPRESSOR	UNID.	5	461,25	2.306,25
238	75954	VIRABREQUIM	UNID.	5	889,50	4.447,50
239	75955	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA COMPRESSOR	HORA	40	496,50	19.860,00
240	75956	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPRESSOR	HORA	80	551,67	44.133,60
241	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00
242	75958	CAPACITOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	551,67	2.758,35
243	75959	CONTATORA DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	575,25	2.876,25
244	75960	FLANGE DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	4	2.096,33	8.385,32
245	75961	KIT DE SUÇÃO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	10	2.206,67	22.066,70
246	75962	MOTOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	3.410,52	17.052,60
247	75963	PLACA DE COMANDO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	1.537,57	7.687,85
248	75964	PLATINADO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	922,50	4.612,50
249	75965	REGISTRO DE FLUXO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	666,25	3.331,25
250	75966	RODOR DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	2.206,67	11.033,35
251	75967	SELO MECANICO DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	220,67	1.103,35
252	75968	VÁLVULA SELENOIDE DA BOMBA A VÁCUO	UNID.	5	373,36	1.866,80
253	75969	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA BOMBA VÁCUO	HORA	40	496,50	19.860,00
254	75970	MÃO DE OBRA - MANUTENÇÃO CORRETIVA PARA BOMBA A VÁCUO	HORA	80	551,67	44.133,60
255	75691	DESLOCAMENTO TÉCNICO	KM	1.000	16,55	16.550,00

Estimativa preliminar do preço para a futura contratação, podendo ser realizada com base nos parâmetros da IN 73/2020. Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. O orçamento estimativo final para a contratação deverá compor o Termo de Referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (**Art. 18 - § 1º, Alínea VII da Lei 14.133/2021**).

Elaboração de um processo para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do setor de odontologia, através de sistema de registro de preços por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107.

Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta, não havendo nenhuma necessidade específica a ser atendida. A escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si, sem necessidade de avaliação minuciosa, vez que também serão informadas as marcas de referência, pois vários equipamentos, necessitam de manutenção com peças de reposição que sejam compatíveis com os mesmos.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (**Art. 18 - § 1º, Alínea VIII da Lei 14.133/2021**).

O parcelamento se aplica, uma vez que as atividades são com desenvolvimento continuado (mensal) a serem realizadas conforme agendas a serem definidas pelo setor de Odontologia.

A contratação será por lote por ser economicamente viável e pela ampliação da competitividade e aproveitamento do mercado.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (**Art. 18 - § 1º, Alínea IX da Lei 14.133/2021**). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se como resultado da contratação, dar continuidade aos atendimentos do setor odontológico, já desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde através de suas Unidades de Saúde e Programas. Esses materiais a serem adquiridos são de suma importância para o atendimento dos usuários cuja ausência poderá comprometer diversos tratamentos odontológicos e deixar de dar suporte às emergências odontológicas, além de comprometer o abastecimento dos estoques deste setor. O objeto será adquirido por meio de Pregão – Sistema de Registro de Preços (SRP), visando o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecidos em documento próprio.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (**Art. 18 - § 1º, Alínea X da Lei 14.133/2021**).

Foi realizado levantamento de todos os equipamentos e verificado as “marcas de referência” para a manutenção dos mesmos. Além disso, não foram necessárias outras providências.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (**Art. 18 - § 1º, Alínea XI da Lei 14.133/2021**).

Não são necessárias contratações correlatas/interdependentes para o objeto pretendido.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (**Art. 18 - § 1º, Alínea XII da Lei 14.133/2021**). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais. Para os produtos solicitados neste ETP, não existem critérios ambientais específicos, haja visto que as empresas fornecedoras seguem regras de boas práticas de fabricação, procurando se adequar os critérios de sustentabilidade estabelecidos em legislação.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (**Art. 18 - § 1º, Alínea XI da Lei 14.133/2021**). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido objeto para fazer frente às demandas do Setor de Odontologia e dar continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender às despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Departamento de Compras e Licitações: (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832
E-mail: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/09/2024	1.0	Primeira versão do documento	Sirlei A. S. Maders
20/09/2024	2.0	Finalização da segunda versão dos documentos	Sirlei A. S. Maders

Palotina, 20 de Setembro de 2024.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Sirlei Aparecida dos Santos Maders
Aux. Dentista
Matrícula 1438

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Jéssica Kehrig Fernandes
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 3264